



PREFEITURA DE  
**MIGUELÓPOLIS**

[miguelopolis.sp.gov.br](http://miguelopolis.sp.gov.br)

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Terça-feira, 22 de setembro de 2026 · Ano X · Edição nº 1676

Publicação Oficial do Município de Miguelópolis, conforme Lei Municipal nº 3.622, de 2016



PODER EXECUTIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Notificação de Recursos Federais

PREFEITURA MUNIC DE MIGUELÓPOLIS  
Praça Vovo Mariquinha, 100  
453533070001/04  
CONSOLIDADO

Página 1 de 12

Camara, Paridos Politicos, Sindicato dos Trabalhadores, Entidades Empresarias e População em Geral  
Camara Municipal  
Praça Vovo Mariquinha, 30

Notificação dando a conhecer o recebimento de recursos federais

Para os fins do disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452/97, comunicamos que a prefeitura recebeu do Governo Federal os recursos a seguir especificados:

Recursos recebidos em: 03/08/2026

| ORGÃO CONCESSOR    | DESCRIÇÃO DO RECURSO                         | CÓD. RECEITA  | VALOR RECEBIDO |
|--------------------|----------------------------------------------|---------------|----------------|
|                    | TRANS FNAS - MSE / PAEFI / LAR / CASA ABRIGO | 1716.50.0.1.0 | 12.841,68      |
|                    | TRANS FNAS - PAIF                            | 1716.50.0.1.0 | 14.082,59      |
| TOTAL DOS RECURSOS |                                              |               | 26.924,27      |

Recursos recebidos em: 04/08/2026

| ORGÃO CONCESSOR    | DESCRIÇÃO DO RECURSO                                 | CÓD. RECEITA  | VALOR RECEBIDO |
|--------------------|------------------------------------------------------|---------------|----------------|
|                    | GESTÃO DO SUS - Complem. Piso Nacional da Enfermagem | 1713.50.5.1.0 | 59.861,14      |
| TOTAL DOS RECURSOS |                                                      |               | 59.861,14      |

Recursos recebidos em: 07/08/2026

| ORGÃO CONCESSOR    | DESCRIÇÃO DO RECURSO                    | CÓD. RECEITA  | VALOR RECEBIDO |
|--------------------|-----------------------------------------|---------------|----------------|
|                    | TRANSF SUS - MAC - MEDIA E ALTA COMPLEX | 1713.50.2.1.0 | 111.633,78     |
| TOTAL DOS RECURSOS |                                         |               | 111.633,78     |

Recursos recebidos em: 10/08/2026

| ORGÃO CONCESSOR    | DESCRIÇÃO DO RECURSO                                   | CÓD. RECEITA  | VALOR RECEBIDO |
|--------------------|--------------------------------------------------------|---------------|----------------|
|                    | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – C | 1711.51.1.1.0 | 1.808.361,00   |
|                    | COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL  | 1711.52.0.1.0 | 26.720,63      |
| TOTAL DOS RECURSOS |                                                        |               | 1.835.081,63   |

Recursos recebidos em: 12/08/2026

| ORGÃO CONCESSOR    | DESCRIÇÃO DO RECURSO      | CÓD. RECEITA  | VALOR RECEBIDO |
|--------------------|---------------------------|---------------|----------------|
|                    | TRANSF SUS MAC - SAMU 192 | 1713.50.2.1.0 | 17.062,50      |
| TOTAL DOS RECURSOS |                           |               | 17.062,50      |

Recursos recebidos em: 18/08/2026

| ORGÃO CONCESSOR    | DESCRIÇÃO DO RECURSO                         | CÓD. RECEITA  | VALOR RECEBIDO |
|--------------------|----------------------------------------------|---------------|----------------|
|                    | PISO AT PRIM SD - INCENT FINANC APS          | 1713.50.1.1.0 | 70.139,60      |
|                    | TRANSF DE RECURSOS ASSIST FARMACÊUTICA       | 1713.50.4.1.0 | 6.519,00       |
|                    | TRANSF SUS P/AGENTE COMUN. DE SAUDE - A.C.S. | 1713.50.1.1.0 | 94.018,00      |
| TOTAL DOS RECURSOS |                                              |               | 170.676,60     |

Recursos recebidos em: 19/08/2026

| ORGÃO CONCESSOR    | DESCRIÇÃO DO RECURSO                                  | CÓD. RECEITA  | VALOR RECEBIDO |
|--------------------|-------------------------------------------------------|---------------|----------------|
|                    | TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALI | 1714.52.0.1.0 | 21.727,75      |
| TOTAL DOS RECURSOS |                                                       |               | 21.727,75      |

**PREFEITURA MUNIC DE MIGUELÓPOLIS**

Praça Vovo Mariquinha, 100

453533070001/04

**CONSOLIDADO**

Página 2 de 12

**Camara, Paridos Politicos, Sindicato dos Trabalhadores, Entidades Empresarias e População em Geral**

Camara Municipal

Praça Vovo Mariquinha, 30

Notificação dando a conhecer o recebimento de recursos federais

Para os fins do disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452/97, comunicamos que a prefeitura recebeu do Governo Federal os recursos a seguir especificados:

**Recursos recebidos em: 20/08/2026**

| ORGÃO CONCESSOR           | DESCRIÇÃO DO RECURSO                                   | CÓD. RECEITA  | VALOR RECEBIDO    |
|---------------------------|--------------------------------------------------------|---------------|-------------------|
|                           | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – C | 1711.51.1.1.0 | 383.357,71        |
|                           | COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL  | 1711.52.0.1.0 | 394,00            |
|                           | TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO – PRINCIPAL         | 1714.50.0.1.0 | 136.349,72        |
| <b>TOTAL DOS RECURSOS</b> |                                                        |               | <b>520.101,43</b> |

**Recursos recebidos em: 24/08/2026**

| ORGÃO CONCESSOR           | DESCRIÇÃO DO RECURSO                                  | CÓD. RECEITA  | VALOR RECEBIDO  |
|---------------------------|-------------------------------------------------------|---------------|-----------------|
|                           | TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APC | 1714.53.0.1.0 | 1.261,39        |
| <b>TOTAL DOS RECURSOS</b> |                                                       |               | <b>1.261,39</b> |

**Recursos recebidos em: 25/08/2026**

| ORGÃO CONCESSOR           | DESCRIÇÃO DO RECURSO                                  | CÓD. RECEITA  | VALOR RECEBIDO   |
|---------------------------|-------------------------------------------------------|---------------|------------------|
|                           | TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APC | 1714.53.0.1.0 | 10.576,30        |
| <b>TOTAL DOS RECURSOS</b> |                                                       |               | <b>10.576,30</b> |

**Recursos recebidos em: 26/08/2026**

| ORGÃO CONCESSOR           | DESCRIÇÃO DO RECURSO                                     | CÓD. RECEITA  | VALOR RECEBIDO   |
|---------------------------|----------------------------------------------------------|---------------|------------------|
|                           | TRANSF SUS - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS/ DESPESAS DIVI | 1713.50.3.1.0 | 42.146,00        |
| <b>TOTAL DOS RECURSOS</b> |                                                          |               | <b>42.146,00</b> |

**Recursos recebidos em: 27/08/2026**

| ORGÃO CONCESSOR           | DESCRIÇÃO DO RECURSO                                     | CÓD. RECEITA  | VALOR RECEBIDO   |
|---------------------------|----------------------------------------------------------|---------------|------------------|
|                           | COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP – PRINCIF | 1712.52.4.1.0 | 71.949,65        |
| <b>TOTAL DOS RECURSOS</b> |                                                          |               | <b>71.949,65</b> |

**Recursos recebidos em: 28/08/2026**

| ORGÃO CONCESSOR           | DESCRIÇÃO DO RECURSO                                   | CÓD. RECEITA  | VALOR RECEBIDO    |
|---------------------------|--------------------------------------------------------|---------------|-------------------|
|                           | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – C | 1711.51.1.1.0 | 934.609,36        |
|                           | COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL  | 1711.52.0.1.0 | 4.664,07          |
|                           | OUTRAS TRANSF.E REC. DA UNIÃO / Lei Compl.176/2020     | 1719.99.0.1.0 | 9.662,17          |
| <b>TOTAL DOS RECURSOS</b> |                                                        |               | <b>948.935,60</b> |

**Recursos recebidos em: 31/08/2026**

| ORGÃO CONCESSOR           | DESCRIÇÃO DO RECURSO                         | CÓD. RECEITA  | VALOR RECEBIDO   |
|---------------------------|----------------------------------------------|---------------|------------------|
|                           | TRANS FNAS - CRIANÇA FELIZ                   | 1716.50.0.1.0 | 4.309,17         |
|                           | TRANS FNAS - MSE / PAEFI / LAR / CASA ABRIGO | 1716.50.0.1.0 | 12.827,79        |
|                           | TRANS FNAS - PAIF                            | 1716.50.0.1.0 | 14.082,59        |
|                           | TRANSF SUS - VIGILANCIA EM SAUDE             | 1713.50.3.1.0 | 3.559,66         |
| <b>TOTAL DOS RECURSOS</b> |                                              |               | <b>34.779,21</b> |

**PREFEITURA MUNIC DE MIGUELÓPOLIS**

Praça Vovo Mariquinha, 100

453533070001/04

**CONSOLIDADO**

Página 3 de 12

**Camara, Paridos Politicos, Sindicato dos Trabalhadores, Entidades Empresarias e População em Geral**

Camara Municipal

Praça Vovo Mariquinha, 30

Notificação dando a conhecer o recebimento de recursos federais

Para os fins do disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452/97, comunicamos que a prefeitura recebeu do Governo Federal os recursos a seguir especificados:

**TOTAL GERAL DOS RECURSOS****3.872.717,25**

MIGUELÓPOLIS, SP, 22 de setembro de 2026

Prefeito Municipal

R e c i b o.

Em, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

## Tributos arrecadados

## PREFEITURA MUNIC DE MIGUELÓPOLIS

Praça Vovo Mariquinha, 100

453533070001/04

Exercício: 2026

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA  
DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Agosto

MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS

Página 1

| Código                                                  | Especificação                                                   | Saldo Anterior | MES          | TOTAL         |
|---------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|----------------|--------------|---------------|
| <b>RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO</b>                  |                                                                 |                |              |               |
| 1112.50.0.1.00.01                                       | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL URBANA - P                  | 1.363.369,39   | 93.837,36    | 1.457.206,75  |
| 1112.50.0.1.00.02                                       | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL URBANA - P              | 1.285.314,80   | 91.660,88    | 1.376.975,68  |
| 1112.53.0.1.00.00                                       | IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D    | 1.617.586,80   | 335.375,76   | 1.952.962,56  |
| 1113.03.1.1.01.00                                       | IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL                                     | 2.766.446,72   | 419.419,86   | 3.185.866,58  |
| 1113.03.1.1.02.00                                       | IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL                           | 106,07         | 0,07         | 106,14        |
| 1113.03.4.1.00.00                                       | IMPOSTO SOBRE A RENDA – RETIDO NA FONTE – OUTROS RENDIMENTOS    | 184.349,11     | 14.450,47    | 198.799,58    |
| 1114.51.1.1.00.00                                       | IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN – PRINCIPAL | 2.096.642,49   | 237.091,25   | 2.333.733,74  |
| 1119.99.0.1.00.00                                       | OUTROS IMPOSTOS – PRINCIPAL                                     | 0,00           | 0,00         | 0,00          |
| 1121.01.0.1.00.00                                       | TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO – PRINCIPAL          | 106.464,16     | 3.236,72     | 109.700,88    |
| 1121.50.0.1.00.00                                       | TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – PRINCIPAL        | 48.500,79      | 2.234,02     | 50.734,81     |
| 1122.01.0.1.00.00                                       | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL – PRINCIPAL           | 65.705,77      | 5.490,02     | 71.195,79     |
| 1122.01.0.1.00.01                                       | TAXAS P PREST DE SERV CONSERV VIAS LOG PUB - PRINCIPAL          | 3.163,59       | 92,70        | 3.256,29      |
| 1122.01.0.1.00.02                                       | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERV REM LIXO - PRINCIPAL               | 920.872,89     | 59.933,41    | 980.806,30    |
| 1122.01.0.1.00.03                                       | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERV VARRIÇÃO - PRINCIPAL               | 0,00           | 0,00         | 0,00          |
| 1122.01.0.1.00.04                                       | SERVIÇOS DE LIMP EM IMOVEIS PARTIC                              | 7.884,00       | 2.958,00     | 10.842,00     |
| 1122.01.0.1.00.05                                       | Taxa de Serviços de Cemitério                                   | 10.890,00      | 2.550,00     | 13.440,00     |
| 1131.51.0.1.00.00                                       | CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO    | 644.834,37     | 78.206,95    | 723.041,32    |
| Sub Total .....                                         |                                                                 | 11.122.130,95  | 1.346.537,47 | 12.468.668,42 |
| <b>TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO</b>                           |                                                                 |                |              |               |
| 1711.51.1.1.00.00                                       | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – COTA ME    | 22.239.471,67  | 3.126.328,07 | 25.365.799,74 |
| 1711.51.2.1.00.00                                       | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – COTAS EX    | 1.608.047,16   | 0,00         | 1.608.047,16  |
| 1711.52.0.1.00.00                                       | COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL     | 373.863,60     | 31.778,70    | 405.642,30    |
| Sub Total .....                                         |                                                                 | 24.221.382,43  | 3.158.106,77 | 27.379.489,20 |
| <b>TRANSFERÊNCIA DO ESTADO</b>                          |                                                                 |                |              |               |
| 1721.50.0.1.00.00                                       | COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL                                  | 26.435.926,69  | 3.928.684,23 | 30.364.610,92 |
| 1721.51.0.1.00.00                                       | COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL                                  | 4.069.258,68   | 189.216,19   | 4.258.474,87  |
| 1721.52.0.1.00.00                                       | COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL                      | 208.255,02     | 33.923,40    | 242.178,42    |
| Sub Total .....                                         |                                                                 | 30.713.440,39  | 4.151.823,82 | 34.865.264,21 |
| <b>RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS</b> |                                                                 |                |              |               |
| 1112.50.0.2.00.01                                       | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PRED URB - MJ                       | 3.348,31       | 1.532,72     | 4.881,03      |
| 1112.50.0.2.00.02                                       | IMPOSTO SOBRE A PROP TERRITORIAL URB - MJ                       | 0,00           | 0,00         | 0,00          |
| 1114.51.1.2.00.00                                       | IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN – MULTAS    | 8.428,41       | 371,14       | 8.799,55      |
| 1119.99.0.2.00.00                                       | OUTROS IMPOSTOS – MULTAS E JUROS                                | 4.712,49       | 11,99        | 4.724,48      |
| 1121.50.0.2.00.00                                       | TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – MULTAS E JURO    | 91,73          | 10,43        | 102,16        |
| Sub Total .....                                         |                                                                 | 16.580,94      | 1.926,28     | 18.507,22     |
| <b>RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS</b>              |                                                                 |                |              |               |
| 1112.50.0.3.00.01                                       | IMPOSTO SOBRE A PROP PREDIAL URBANA - DA                        | 836.385,87     | 54.396,48    | 890.782,35    |
| 1112.50.0.3.00.02                                       | IMPOSTO SOBRE A PROP TERRITORIAL URB - DA                       | 299.780,92     | 41.703,73    | 341.484,65    |
| 1114.51.1.3.00.00                                       | IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER                              |                |              |               |

PREFEITURA MUNIC DE MIGUELÓPOLIS

Praca Vovo Mariquinha, 100

453533070001/04

Exercício: 2026

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA  
DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Agosto

MUNICIPIO DE MIGUELÓPOLIS

Página 2

| Código                                               | Especificação                                               | Saldo Anterior | MES           | T O T A L      |
|------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|----------------|---------------|----------------|
| RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS                  |                                                             |                |               |                |
|                                                      | NATUREZA – ISSQN – DÍVIDA                                   | 73.218,48      | 5.289,45      | 78.507,93      |
| 1119.99.0.3.00.00                                    | OUTROS IMPOSTOS – DÍVIDA ATIVA                              | 43.932,35      | 2.303,21      | 46.235,56      |
| 1121.50.0.3.00.00                                    | TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – DÍVIDA ATIVA | 20.750,17      | 1.020,84      | 21.771,01      |
|                                                      | Sub Total .....                                             | 1.274.067,79   | 104.713,71    | 1.378.781,50   |
| RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS - MULTAS E JUROS |                                                             |                |               |                |
| 1112.50.0.4.00.01                                    | IMP S/ PROP PRED/TERR URBANA - DA - MJUROS                  | 83.564,02      | 12.282,52     | 95.846,54      |
| 1114.51.1.4.00.00                                    | IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER                          | 8.531,71       | 825,37        | 9.357,08       |
|                                                      | NATUREZA – ISSQN – DÍVIDA                                   |                |               |                |
| 1119.99.0.4.00.00                                    | OUTROS IMPOSTOS – DÍVIDA ATIVA – MULTAS E JUROS             | 3.698,53       | 543,80        | 4.242,33       |
| 1121.50.0.4.00.00                                    | TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – DÍVIDA ATIVA | 1.870,10       | 41,73         | 1.911,83       |
|                                                      | Sub Total .....                                             | 97.664,36      | 13.693,42     | 111.357,78     |
| DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB                     |                                                             |                |               |                |
| 9510.00.0.0.00.00                                    | (R) DEDUÇÕES DO FUNDEB                                      | -10.668.216,01 | -1.461.197,76 | -12.129.413,77 |
|                                                      | Sub Total .....                                             | -10.668.216,01 | -1.461.197,76 | -12.129.413,77 |
|                                                      | Total .....                                                 | 56.777.050,85  | 7.315.603,71  | 64.092.654,56  |

MIGUELÓPOLIS, 31 de agosto de 2026

JULIO FERREIRA DO CARMO  
PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDA CORREIA DE MORAIS  
CONTABILISTA - CRC: 1SP330147/SP

LUIZ CARLOS DE PAULA BARBOSA  
TESOUREIRO

Relatório de Gestão Fiscal

PREFEITURA MUNIC DE MIGUELÓPOLIS  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
SET/2025 A AGO/2026

| RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")                                                                   |                                        |              |              |               |              |              |              |              |              |              |              |              | R\$ 1                          |                                                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|--------------|--------------|---------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------------------------|------------------------------------------------------|
| DESPESA COM PESSOAL                                                                                                  | DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) |              |              |               |              |              |              |              |              |              |              |              | TOTAL<br>(últimos 12<br>meses) | INSCRITAS EM<br>RESTOS A<br>PAGAR NÃO<br>PROCESSADOS |
|                                                                                                                      | LIQUIDADAS                             |              |              |               |              |              |              |              |              |              |              |              |                                |                                                      |
|                                                                                                                      | SET/2025                               | OUT/2025     | NOV/2025     | DEZ/2025      | JAN/2026     | FEV/2026     | MAR/2026     | ABR/2026     | MAI/2026     | JUN/2026     | JUL/2026     | AGO/2026     |                                |                                                      |
|                                                                                                                      |                                        |              |              |               |              |              |              |              |              |              |              |              | (a)                            | (b)                                                  |
| /encos,e Vantagens Fixas - Pessoal ativo                                                                             | 4.182.843,12                           | 4.056.228,64 | 4.018.218,46 | 6.727.132,41  | 3.950.387,39 | 4.063.971,84 | 4.096.632,31 | 4.045.497,63 | 4.140.323,64 | 4.067.895,82 | 4.250.482,29 | 4.113.554,59 | 51.713.168,14                  | 0,00                                                 |
| Contratação Temporária                                                                                               | 466.896,76                             | 578.639,58   | 286.311,02   | 648.617,43    | 322.848,80   | 268.346,40   | 265.212,87   | 286.602,86   | 318.194,59   | 318.648,65   | 273.573,11   | 252.474,07   | 4.286.366,14                   | 0,00                                                 |
| Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, pár.1º da L.R.F.)                                                              | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                           | 0,00                                                 |
| Remuneração de Agentes Políticos                                                                                     | 86.000,09                              | 76.200,09    | 94.236,06    | 35.266,47     | 85.576,64    | 85.576,64    | 85.576,64    | 106.929,36   | 82.855,13    | 90.900,09    | 87.633,42    | 86.000,09    | 1.002.750,72                   | 0,00                                                 |
| Encargos Sociais                                                                                                     | 758.662,93                             | 765.360,38   | 776.754,66   | 1.416.941,47  | 760.606,57   | 819.243,13   | 819.623,67   | 828.821,85   | 776.474,61   | 773.831,17   | 865.625,43   | 845.314,32   | 10.207.260,19                  | 0,00                                                 |
| Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdenciários                                                           | 1.609.099,15                           | 1.649.755,31 | 1.643.934,46 | 2.419.851,58  | 1.694.828,48 | 1.680.164,45 | 1.708.722,51 | 1.724.732,89 | 1.736.720,22 | 1.704.734,54 | 1.758.159,53 | 1.787.164,18 | 21.117.867,30                  | 0,00                                                 |
| Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente                                                                  | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                           | 0,00                                                 |
| Outras Despesas e Obrigações (variáveis)                                                                             | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                           | 0,00                                                 |
| Despesas de Exerc.Anteriores                                                                                         | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                           | 0,00                                                 |
| Sentenças Judiciais                                                                                                  | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                           | 0,00                                                 |
| Indenizações e Restituições Trabalhistas                                                                             | 10.502,44                              | 32.422,26    | 0,00         | 29.434,27     | 3.981,99     | 15.148,81    | 5.336,77     | 10.112,12    | 6.510,19     | 0,00         | 46.773,75    | 136.705,67   | 296.928,27                     | 0,00                                                 |
| Compensações a Regimes de Previdência                                                                                | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                           | 0,00                                                 |
| Restos a Pagar não Processados Liquidados                                                                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                           | 0,00                                                 |
| SUBTOTAL ( I )                                                                                                       | 7.114.004,49                           | 7.158.606,26 | 6.819.454,66 | 11.277.243,63 | 6.818.229,87 | 6.932.451,27 | 6.981.104,77 | 7.002.696,71 | 7.061.078,38 | 6.956.010,27 | 7.282.247,53 | 7.221.212,92 | 88.624.340,76                  | 0,00                                                 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária                                                         | 10.502,44                              | 32.422,26    | 0,00         | 29.434,27     | 3.981,99     | 15.148,81    | 5.336,77     | 10.112,12    | 6.510,19     | 0,00         | 46.773,75    | 136.705,67   | 296.928,27                     | 0,00                                                 |
| Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores                                                                  | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                           | 0,00                                                 |
| Despesa com Inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados                                                | 778.416,63                             | 831.221,36   | 763.281,18   | 1.544.010,32  | 886.350,30   | 834.518,74   | 895.590,64   | 880.234,99   | 913.000,92   | 845.008,55   | 926.556,90   | 926.528,14   | 11.024.718,67                  | 0,00                                                 |
| Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022)                      | 239.353,98                             | 30.850,02    | 154.836,00   | 288.420,00    | 142.648,00   | 142.648,00   | 142.648,00   | 151.815,48   | 133.480,52   | 139.406,00   | 139.406,00   | 132.597,80   | 1.838.109,80                   | 0,00                                                 |
| Despesa relacionada à transf. da União, para o cumprimento dos pisos salariais profissionais nacionais (EC 127/2022) | 45.953,35                              | 36.591,72    | 36.149,05    | 79.479,37     | 38.574,23    | 36.516,29    | 27.203,35    | 28.396,65    | 27.119,54    | 26.191,57    | 25.724,32    | 25.369,67    | 433.269,11                     | 0,00                                                 |
| Restos a Pagar não Processados Liquidados                                                                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                           | 0,00                                                 |
| SUBTOTAL ( II )                                                                                                      | 1.074.226,40                           | 931.085,36   | 954.266,23   | 1.941.343,96  | 1.071.554,52 | 1.028.831,84 | 1.070.778,76 | 1.070.559,24 | 1.080.111,17 | 1.010.606,12 | 1.138.460,97 | 1.221.201,28 | 13.593.025,85                  | 0,00                                                 |
| TOTAL LÍQUIDO (III) = ( I - II )                                                                                     | 6.039.778,09                           | 6.227.520,90 | 5.865.188,43 | 9.335.899,67  | 5.746.675,35 | 5.903.619,43 | 5.910.326,01 | 5.932.137,47 | 5.980.967,21 | 5.945.404,15 | 6.143.786,56 | 6.000.011,64 | 75.031.314,91                  | 0,00                                                 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL                                                                              |                                        |              |              |               |              |              |              |              |              |              |              |              | VALOR                          | % SOBRE RCL                                          |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)                                                                                  |                                        |              |              |               |              |              |              |              |              |              |              |              | 146.867.942,58                 |                                                      |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)              |                                        |              |              |               |              |              |              |              |              |              |              |              | 940.905,33                     |                                                      |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)                 |                                        |              |              |               |              |              |              |              |              |              |              |              | 0,00                           |                                                      |
| Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022) (VII)                |                                        |              |              |               |              |              |              |              |              |              |              |              | 1.881.144,00                   |                                                      |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)       |                                        |              |              |               |              |              |              |              |              |              |              |              | 144.045.893,25                 |                                                      |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)                                                                |                                        |              |              |               |              |              |              |              |              |              |              |              | 75.031.314,91                  | 52,09                                                |
| LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)                                                             |                                        |              |              |               |              |              |              |              |              |              |              |              | 77.784.782,36                  | 54,00                                                |
| LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)                                            |                                        |              |              |               |              |              |              |              |              |              |              |              | 73.895.543,24                  | 51,30                                                |
| LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)                                           |                                        |              |              |               |              |              |              |              |              |              |              |              | 70.006.304,12                  | 48,60                                                |

PREFEITURA MUNIC DE MIGUELÓPOLIS  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO/2026 A AGOSTO/2026

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “b”)

R\$ 1

| DÍVIDA CONSOLIDADA                                                      | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026 |                 |                 |
|-------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|----------------------------|-----------------|-----------------|
|                                                                         |                             | 1º Quadrimestre            | 2º Quadrimestre | 3º Quadrimestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)                                             | 105.938.645,25              | 102.939.381,76             | 99.884.816,69   | 0,00            |
| Dívida Mobiliária                                                       | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| Dívida Contratual                                                       | 90.034.541,77               | 87.657.213,61              | 85.376.497,90   | 0,00            |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos | 15.904.103,48               | 15.282.168,15              | 14.508.318,79   | 0,00            |
| Outras Dívidas                                                          | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| DEDUÇÕES (II)                                                           | 3.978.474,10                | 13.172.455,98              | 15.687.637,54   | 0,00            |
| Ativo Disponível                                                        | 15.811.867,19               | 18.068.289,62              | 19.916.631,92   | 0,00            |
| Haveres Financeiros                                                     | 1.120.281,35                | 1.119.522,35               | 1.117.906,60    | 0,00            |
| (-) Restos a Pagar Processados                                          | 10.498.955,95               | 3.142.662,20               | 3.048.939,67    | 0,00            |
| (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados                         | 2.454.718,49                | 2.872.693,79               | 2.297.961,31    | 0,00            |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) = (I - II)                             | 101.960.171,15              | 89.766.925,78              | 84.197.179,15   | 0,00            |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL                                          | 139.202.884,91              | 140.230.150,85             | 145.927.037,25  | 0,00            |
| % da DC sobre a RCL                                                     | 76,10                       | 73,41                      | 68,45           | 0,00            |
| % da DCL sobre a RCL                                                    | 73,25                       | 64,01                      | 57,70           | 0,00            |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>                | 167.043.461,89              | 168.276.181,02             | 175.112.444,70  | 0,00            |
| Detalhamento da Dívida Contratual                                       | 90.034.541,77               | 87.657.213,61              | 85.376.497,90   | 0,00            |
| Parcelamentos de Dívidas                                                | 84.433.057,65               | 82.808.552,39              | 81.210.510,86   | 0,00            |
| De Tributos                                                             | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| De Contribuições Sociais                                                | 84.433.057,65               | 82.808.552,39              | 81.210.510,86   | 0,00            |
| Previdenciárias                                                         | 84.428.413,43               | 82.808.552,39              | 81.210.510,86   | 0,00            |
| Demais Contribuições Sociais                                            | 4.644,22                    | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| Do FGTS                                                                 | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| Demais Dívidas Contratuais                                              | 5.601.484,12                | 4.848.661,22               | 4.165.987,04    | 0,00            |
| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC                                    | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026 |                 |                 |
|                                                                         |                             | 1º Quadrimestre            | 2º Quadrimestre | 3º Quadrimestre |
| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC                                    | 11.858.938,59               | 10.780.196,20              | 10.366.679,48   | 0,00            |
| Precatórios anteriores/posteriores a 5.5.2000                           | 9.130.922,02                | 9.097.641,65               | 9.130.855,08    | 0,00            |
| Depósitos                                                               | 554.281,01                  | 565.253,04                 | 596.334,93      | 0,00            |
| Restos a Pagar não Processados de Exercícios Anteriores                 | 2.173.735,56                | 1.117.301,51               | 639.489,47      | 0,00            |
| Antecipação de Receita Orçamentária - ARO                               | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |

PREFEITURA MUNIC DE MIGUELÓPOLIS  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO/2026 A AGOSTO/2026

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1

| GARANTIAS CONCEDIDAS                                                                                      | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026 |                 |                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|----------------------------|-----------------|-----------------|
|                                                                                                           |                             | 1º Quadrimestre            | 2º Quadrimestre | 3º Quadrimestre |
| AOS ESTADOS (I)                                                                                           | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| Em Operações de Crédito Externas                                                                          | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| Em Operações de Crédito Internas                                                                          | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| AOS MUNICÍPIOS (II)                                                                                       | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| Em Operações de Crédito Externas                                                                          | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| Em Operações de Crédito Internas                                                                          | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)                                                                            | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| Em Operações de Crédito Externas                                                                          | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| Em Operações de Crédito Internas                                                                          | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)                                                                       | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)                                                      | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)                                                                       | 139.261.057,54              | 140.282.549,80             | 146.867.942,58  | 0,00            |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII) | 58.172,63                   | 52.398,95                  | 940.905,33      | 0,00            |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)           | 139.202.884,91              | 140.230.150,85             | 145.927.037,25  | 0,00            |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)                                                    | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>                                                   | 30.624.634,68               | 30.850.633,19              | 32.103.948,20   | 0,00            |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>                                          | 27.562.171,21               | 27.765.569,87              | 28.893.553,38   | 0,00            |

| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS                                    | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026 |                 |                 |
|--------------------------------------------------------------|-----------------------------|----------------------------|-----------------|-----------------|
|                                                              |                             | 1º Quadrimestre            | 2º Quadrimestre | 3º Quadrimestre |
| DOS ESTADOS (IX)                                             | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas                 | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas                 | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| DOS MUNICÍPIOS (X)                                           | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas                 | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas                 | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)                               | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas                 | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas                 | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)            | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII) | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1379], MUNICIPIO DE MIGUELÓPOLIS

PREFEITURA MUNIC DE MIGUELÓPOLIS  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO/2026 A AGOSTO/2026

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1

| OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                                        | VALOR REALIZADO               |                                      |
|-----------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|--------------------------------------|
|                                                                             | No Quadrimestre de Referência | Até o Quadrimestre de Referência (a) |
| Mobiliária                                                                  | 0,00                          | 0,00                                 |
| Interna                                                                     | 0,00                          | 0,00                                 |
| Externa                                                                     | 0,00                          | 0,00                                 |
| Contratual                                                                  | 0,00                          | 0,00                                 |
| Interna                                                                     | 0,00                          | 0,00                                 |
| Empréstimos                                                                 | 0,00                          | 0,00                                 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro            | 0,00                          | 0,00                                 |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços                | 0,00                          | 0,00                                 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)        | 0,00                          | 0,00                                 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)  | 0,00                          | 0,00                                 |
| Externa                                                                     | 0,00                          | 0,00                                 |
| Empréstimos                                                                 | 0,00                          | 0,00                                 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro            | 0,00                          | 0,00                                 |
| Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços              | 0,00                          | 0,00                                 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)        | 0,00                          | 0,00                                 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II) | 0,00                          | 0,00                                 |
| TOTAL (III)                                                                 | 0,00                          | 0,00                                 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES                                                                                  | VALOR          | % SOBRE A RCL |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)                                                                                  | 146.867.942,58 | 0,00          |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)               | 940.905,33     | 0,00          |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)                          | 145.927.037,25 | 0,00          |
| OPERAÇÕES VEDADAS (VII)                                                                                              | 0,00           | 0,00          |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)                    | 0,00           | 0,00          |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS               | 23.348.325,96  | 16,00         |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>                                                     | 21.013.493,36  | 14,40         |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA                                                         | 0,00           | 0,00          |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 10.214.892,61  | 7,00          |

| OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA                 | VALOR REALIZADO               |                                      |
|--------------------------------------------------------------------|-------------------------------|--------------------------------------|
|                                                                    | No Quadrimestre de Referência | Até o Quadrimestre de Referência (a) |
| Parcelamentos de Dívidas                                           | 0,00                          | 0,00                                 |
| Tributos                                                           | 0,00                          | 0,00                                 |
| Contribuições Previdenciárias                                      | 0,00                          | 0,00                                 |
| FGTS                                                               | 0,00                          | 0,00                                 |
| Demais Contribuições Sociais                                       | 0,00                          | 0,00                                 |
| Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas | 0,00                          | 0,00                                 |

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1379], MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS

PREFEITURA MUNIC DE MIGUELÓPOLIS  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO/2026 A AGOSTO/2026

1 de 1

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

RS 1

| DESTINAÇÃO DE RECURSOS                                             | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS                |               |                                                                     |                               | INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) |
|--------------------------------------------------------------------|--------------------------------|---------------------------------------|---------------|---------------------------------------------------------------------|-------------------------------|----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                    |                                | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos |               | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores | Demais Obrigações Financeiras |                                                          |                                                                                         |                                                         |                                                                                 |                                                                                       |
|                                                                    |                                | De Exercícios Anteriores              | Do Exercício  |                                                                     |                               |                                                          |                                                                                         |                                                         |                                                                                 |                                                                                       |
|                                                                    | (a)                            | (b)                                   | (c)           | (d)                                                                 | (e)                           | (f)                                                      | (g)=(a-(b+c+d+e))-f                                                                     | (h)                                                     |                                                                                 | (i) = (g - h)                                                                         |
| TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)                              | 2.191.859,87                   | 3.008.751,19                          | 6.108.426,33  | 297.476,82                                                          | 0,00                          | 0,00                                                     | -7.222.794,47                                                                           | 8.191.997,75                                            | 0,00                                                                            | -15.414.792,22                                                                        |
| Recursos Não Vinculados de Impostos                                | 2.061.686,93                   | 2.018.812,27                          | 6.026.869,57  | 47.731,81                                                           | 0,00                          | 0,00                                                     | -6.031.726,72                                                                           | 8.174.156,22                                            | 0,00                                                                            | -14.205.882,94                                                                        |
| Outros Recursos não Vinculados                                     | 130.172,94                     | 989.938,92                            | 81.556,76     | 249.745,01                                                          | 0,00                          | 0,00                                                     | -1.191.067,75                                                                           | 17.841,53                                               | 0,00                                                                            | -1.208.909,28                                                                         |
| TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)                | 11.678.124,60                  | 40.188,48                             | 2.356.127,49  | 326.142,54                                                          | 5.069.504,12                  | 0,00                                                     | 3.886.161,97                                                                            | 3.827.088,49                                            | 0,00                                                                            | 59.073,48                                                                             |
| Recursos Vinculados à Educação                                     | 1.066.287,55                   | 15.905,41                             | 1.761.997,09  | 6.490,90                                                            | 0,00                          | 0,00                                                     | -718.105,85                                                                             | 1.506.255,78                                            | 0,00                                                                            | -2.224.361,63                                                                         |
| Transferências do FUNDEB                                           | 965,50                         | 1.800,00                              | 1.726.727,79  | 0,00                                                                | 0,00                          | 0,00                                                     | -1.727.562,29                                                                           | 741.965,11                                              | 0,00                                                                            | -2.469.527,40                                                                         |
| Outros Recursos Vinculados à Educação                              | 1.065.322,05                   | 14.105,41                             | 35.269,30     | 6.490,90                                                            | 0,00                          | 0,00                                                     | 1.009.456,44                                                                            | 764.290,67                                              | 0,00                                                                            | 245.165,77                                                                            |
| Recursos Vinculados à Saúde                                        | 6.694.621,29                   | 7.325,35                              | 258.525,32    | 26.021,42                                                           | 0,00                          | 0,00                                                     | 6.402.749,20                                                                            | 1.798.432,66                                            | 0,00                                                                            | 4.604.316,54                                                                          |
| Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS                    | 6.363.717,44                   | 7.325,35                              | 258.525,32    | 10.726,42                                                           | 0,00                          | 0,00                                                     | 6.087.140,35                                                                            | 1.798.432,66                                            | 0,00                                                                            | 4.288.707,69                                                                          |
| Outros Recursos Vinculados à Saúde                                 | 330.903,85                     | 0,00                                  | 0,00          | 15.295,00                                                           | 0,00                          | 0,00                                                     | 315.608,85                                                                              | 0,00                                                    | 0,00                                                                            | 315.608,85                                                                            |
| Recursos Vinculados à Assistência Social                           | 1.079.839,55                   | 4.951,14                              | 49.653,80     | 0,00                                                                | 0,00                          | 0,00                                                     | 1.025.234,61                                                                            | 110.896,88                                              | 0,00                                                                            | 914.337,73                                                                            |
| Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)             | 0,00                           | 0,00                                  | 0,00          | 0,00                                                                | 0,00                          | 0,00                                                     | 0,00                                                                                    | 0,00                                                    | 0,00                                                                            | 0,00                                                                                  |
| Demais Vinculações Decorrentes de Transferências                   | -2.056.014,67                  | 12.006,58                             | 285.951,28    | 292.379,32                                                          | 0,00                          | 0,00                                                     | -2.646.351,85                                                                           | 367.342,21                                              | 0,00                                                                            | -3.013.694,06                                                                         |
| Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Edu  | 3.277.732,22                   | 12.006,58                             | 285.951,28    | 292.379,32                                                          | 0,00                          | 0,00                                                     | 2.687.395,04                                                                            | 359.542,21                                              | 0,00                                                                            | 2.327.852,83                                                                          |
| Outras Vinculações Decorrentes de Transferências                   | -5.333.746,89                  | 0,00                                  | 0,00          | 0,00                                                                | 0,00                          | 0,00                                                     | -5.333.746,89                                                                           | 7.800,00                                                | 0,00                                                                            | -5.341.546,89                                                                         |
| Demais Vinculações Legais                                          | 919.239,56                     | 0,00                                  | 0,00          | 1.250,90                                                            | 0,00                          | 0,00                                                     | 917.988,66                                                                              | 44.160,96                                               | 0,00                                                                            | 873.827,70                                                                            |
| Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à | 4.025,31                       | 0,00                                  | 0,00          | 0,00                                                                | 0,00                          | 0,00                                                     | 4.025,31                                                                                | 0,00                                                    | 0,00                                                                            | 4.025,31                                                                              |
| Recursos de Alienação de Bens/Ativos                               | 114,90                         | 0,00                                  | 0,00          | 0,00                                                                | 0,00                          | 0,00                                                     | 114,90                                                                                  | 0,00                                                    | 0,00                                                                            | 114,90                                                                                |
| Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência  | 185.008,98                     | 0,00                                  | 0,00          | 0,00                                                                | 0,00                          | 0,00                                                     | 185.008,98                                                                              | 0,00                                                    | 0,00                                                                            | 185.008,98                                                                            |
| Outras Vinculações Legais                                          | 730.090,37                     | 0,00                                  | 0,00          | 1.250,90                                                            | 0,00                          | 0,00                                                     | 728.839,47                                                                              | 44.160,96                                               | 0,00                                                                            | 684.678,51                                                                            |
| Recursos Extraorçamentários                                        | 3.813.491,58                   | 0,00                                  | 0,00          | 0,00                                                                | 5.069.504,12                  | 0,00                                                     | -1.256.012,54                                                                           | 0,00                                                    | 0,00                                                                            | -1.256.012,54                                                                         |
| Outras Vinculações                                                 | 160.659,74                     | 0,00                                  | 0,00          | 0,00                                                                | 0,00                          | 0,00                                                     | 160.659,74                                                                              | 0,00                                                    | 0,00                                                                            | 160.659,74                                                                            |
| TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)                        | 0,00                           | 22.482,01                             | 1.888.408,77  | 20.963,60                                                           | 0,00                          | 0,00                                                     | -1.931.854,38                                                                           | 84.832,09                                               | 0,00                                                                            | -2.016.686,47                                                                         |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previd | 0,00                           | 0,00                                  | 0,00          | 0,00                                                                | 0,00                          | 0,00                                                     | 0,00                                                                                    | 0,00                                                    | 0,00                                                                            | 0,00                                                                                  |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeir | 0,00                           | 20.599,21                             | 1.838.930,13  | 4.236,00                                                            | 0,00                          | 0,00                                                     | -1.863.765,34                                                                           | 0,00                                                    | 0,00                                                                            | -1.863.765,34                                                                         |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração                | 0,00                           | 1.882,80                              | 49.478,64     | 16.727,60                                                           | 0,00                          | 0,00                                                     | -68.089,04                                                                              | 84.832,09                                               | 0,00                                                                            | -152.921,13                                                                           |
| TOTAL (IV) = (I + II + III)                                        | 13.869.984,47                  | 3.071.421,68                          | 10.352.962,59 | 644.582,96                                                          | 5.069.504,12                  | 0,00                                                     | -5.268.486,88                                                                           | 12.103.918,33                                           | 0,00                                                                            | -17.372.405,21                                                                        |

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1379], MUNICIPIO DE MIGUELÓPOLIS

PREFEITURA MUNIC DE MIGUELOPOLIS  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO/2026 A AGOSTO/2026

LRF, art. 48 – Anexo 6

R\$ 1

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA                                                          |  | VALOR          |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--|----------------|
| Receita Corrente líquida                                                          |  | 146.867.942,58 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento       |  | 145.927.037,25 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal |  | 144.045.893,25 |

| DESPESA COM PESSOAL                                         | VALOR         | % SOBRE A RCL |
|-------------------------------------------------------------|---------------|---------------|
| Despesa Total com Pessoal - DTP                             | 75.031.314,91 | 52,09         |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>   | 77.784.782,36 | 54,00         |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>   | 73.895.543,24 | 51,30         |
| Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%> | 70.006.304,12 | 48,60         |

| DÍVIDA CONSOLIDADA                              | VALOR          | % SOBRE A RCL |
|-------------------------------------------------|----------------|---------------|
| Dívida Consolidada Líquida                      | 84.197.179,15  | 57,70         |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 175.112.444,70 | 120,00        |

| GARANTIAS DE VALORES                            | VALOR         | % SOBRE A RCL |
|-------------------------------------------------|---------------|---------------|
| Total das Garantias Concedidas                  | 0,00          | 0,00          |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 32.103.948,20 | 22,00         |

| OPERAÇÕES DE CRÉDITOS                                                                    | VALOR         | % SOBRE A RCL |
|------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|
| Operações de Crédito Internas e Externas                                                 | 0,00          | 0,00          |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas        | 23.348.325,96 | 16,00         |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita                                          | 0,00          | 0,00          |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 10.214.892,61 | 7,00          |

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1379], MUNICIPIO DE MIGUELÓPOLIS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

PREFEITURA MUNIC DE MIGUELOPOLIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

1 de 2

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

| RECEITAS                                      | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | PREVISTA ATÉ O BIMESTRE | REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|-----------------------------------------------|------------------|---------------------|-------------------------|---------------------------|------------------------|
| RECEITAS CORRENTES                            | 179.244.043,20   | 179.244.043,20      | 112.518.808,77          | 111.386.105,97            | 67.857.937,23          |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria   | 25.607.350,00    | 25.607.350,00       | 15.153.836,89           | 13.977.314,92             | 11.630.035,08          |
| Contribuições                                 | 7.055.978,00     | 7.055.978,00        | 4.036.986,86            | 4.207.000,67              | 2.848.977,33           |
| Receita Patrimonial                           | 811.500,00       | 811.500,00          | 532.930,45              | 1.434.786,30              | -623.286,30            |
| Receita Agropecuária                          | 0,00             | 0,00                | 0,00                    | 0,00                      | 0,00                   |
| Receita Industrial                            | 0,00             | 0,00                | 0,00                    | 0,00                      | 0,00                   |
| Receita de Serviços                           | 5.558.210,00     | 5.558.210,00        | 3.705.473,36            | 731.441,74                | 4.826.768,26           |
| Transferências correntes                      | 138.826.505,20   | 138.826.505,20      | 88.128.002,82           | 88.659.806,84             | 50.166.698,36          |
| Outras Receitas Correntes                     | 1.384.500,00     | 1.384.500,00        | 961.578,39              | 2.375.755,50              | -991.255,50            |
| RECEITAS DE CAPITAL                           | 0,00             | 0,00                | 0,00                    | 1.635.209,06              | -1.635.209,06          |
| Operações de Crédito                          | 0,00             | 0,00                | 0,00                    | 0,00                      | 0,00                   |
| Alienação de Bens                             | 0,00             | 0,00                | 0,00                    | 0,00                      | 0,00                   |
| Amortizações de Empréstimos                   | 0,00             | 0,00                | 0,00                    | 0,00                      | 0,00                   |
| Transferências de Capital                     | 0,00             | 0,00                | 0,00                    | 1.635.209,06              | -1.635.209,06          |
| Outras Receitas de Capital                    | 0,00             | 0,00                | 0,00                    | 0,00                      | 0,00                   |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA                       | 18.925.600,00    | 18.925.600,00       | 11.986.482,55           | 12.129.413,77             | 6.796.186,23           |
| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS                  | 12.999.852,04    | 12.999.852,04       | 7.627.199,68            | 8.953.287,06              | 4.046.564,98           |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)                     | 173.318.295,24   | 173.318.295,24      | 108.159.525,90          | 109.845.188,32            | 63.473.106,92          |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (II)   | 0,00             | 0,00                | 0,00                    | 0,00                      | 0,00                   |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II) | 173.318.295,24   | 173.318.295,24      | 108.159.525,90          | 109.845.188,32            | 63.473.106,92          |
| DÉFICIT (IV)                                  |                  |                     |                         | 0,00                      |                        |
| TOTAL (V) = (III + IV)                        | 173.318.295,24   | 173.318.295,24      | 108.159.525,90          | 109.845.188,32            | 63.473.106,92          |

**PREFEITURA MUNIC DE MIGUELOPOLIS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto**

2 de 2

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RS 1

| DESPESAS                                 | DOTACAO<br>INICIAL<br>ANUAL | CRÉDITOS<br>ADICIONAIS/<br>ANULAÇÕES | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA<br>ANUAL | EMPENHADO<br>ATÉ O<br>BIMESTRE | LIQUIDADO<br>ATÉ O<br>BIMESTRE | PAGO ATÉ O<br>BIMESTRE | SALDO A<br>EMPENHAR | SALDO A<br>LIQUIDAR | SALDO A<br>PAGAR |
|------------------------------------------|-----------------------------|--------------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|------------------------|---------------------|---------------------|------------------|
| DESPESAS CORRENTES                       | 147.664.575,20              | 4.968.799,03                         | 152.633.374,23                 | 95.517.030,51                  | 84.312.007,01                  | 75.617.820,88          | 57.116.343,72       | 11.205.023,50       | 8.694.186,13     |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS               | 92.908.770,00               | -2.451.946,79                        | 90.456.823,21                  | 52.835.610,11                  | 52.835.610,11                  | 46.248.468,11          | 37.621.213,10       | 0,00                | 6.587.142,00     |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA               | 50.000,00                   | 0,00                                 | 50.000,00                      | 0,00                           | 0,00                           | 0,00                   | 50.000,00           | 0,00                | 0,00             |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                | 54.705.805,20               | 7.420.745,82                         | 62.126.551,02                  | 42.681.420,40                  | 31.476.396,90                  | 29.369.352,77          | 19.445.130,62       | 11.205.023,50       | 2.107.044,13     |
| DESPESAS DE CAPITAL                      | 4.052.830,00                | 12.112.171,33                        | 16.165.001,33                  | 5.856.667,95                   | 4.947.132,12                   | 4.048.264,46           | 10.308.333,38       | 909.535,83          | 898.867,66       |
| INVESTIMENTOS                            | 1.652.330,00                | 12.112.171,33                        | 13.764.501,33                  | 3.491.913,06                   | 3.014.642,44                   | 2.651.942,73           | 10.272.588,27       | 477.270,62          | 362.699,71       |
| INVERSÕES FINANCEIRAS                    | 500,00                      | 0,00                                 | 500,00                         | 0,00                           | 0,00                           | 0,00                   | 500,00              | 0,00                | 0,00             |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                    | 2.400.000,00                | 0,00                                 | 2.400.000,00                   | 2.364.754,89                   | 1.932.489,68                   | 1.396.321,73           | 35.245,11           | 432.265,21          | 536.167,95       |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                  | 6.674.490,04                | -150.000,00                          | 6.524.490,04                   |                                |                                |                        |                     |                     |                  |
| DESPESAS INTRAORÇAMENTARIAS              | 14.926.400,00               | -467.488,55                          | 14.458.911,45                  | 9.039.657,43                   | 9.039.657,43                   | 8.293.277,92           | 5.419.254,02        | 0,00                | 746.379,51       |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (VIII)             | 173.318.295,24              | 16.463.481,81                        | 189.781.777,05                 | 110.413.355,89                 | 98.298.796,56                  | 87.959.363,26          | 72.843.931,12       | 12.114.559,33       | 10.339.433,30    |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANC. (IX)   | 0,00                        | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00                           | 0,00                           | 0,00                   | 0,00                | 0,00                | 0,00             |
| SUBTOTAL COM REFINANC. (X) = (VIII + IX) | 173.318.295,24              | 16.463.481,81                        | 189.781.777,05                 | 110.413.355,89                 | 98.298.796,56                  | 87.959.363,26          | 72.843.931,12       | 12.114.559,33       | 10.339.433,30    |
| SUPERÁVIT (XI)                           |                             |                                      |                                |                                | 11.546.391,76                  |                        |                     |                     |                  |
| TOTAL (XII) = (X + XI)                   | 173.318.295,24              | 16.463.481,81                        | 189.781.777,05                 | 110.413.355,89                 | 109.845.188,32                 | 87.959.363,26          | 72.843.931,12       | 12.114.559,33       | 10.339.433,30    |

**PREFEITURA MUNIC DE MIGUELÓPOLIS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto**

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                          | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS |                |             | SALDO A EMPENHAR | DESPESAS LIQUIDADAS |               |             | SALDO A LIQUIDAR | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|-------------------------------------------|-----------------|--------------------|---------------------|----------------|-------------|------------------|---------------------|---------------|-------------|------------------|---------------------------------------------|
|                                           |                 |                    | BIMESTRE            | JAN A AGO      | %           |                  | BIMESTRE            | JAN A AGO     | %           |                  |                                             |
|                                           |                 | (a)                |                     | (b)            | (b/total b) | (c) = (a-b)      |                     | (d)           | (d/total d) | (e) = (b-d)      | (f)                                         |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 158.391.895,24  | 175.322.865,60     | 19.369.336,36       | 101.373.698,46 | 91,81       | 73.949.167,14    | 22.882.980,32       | 89.259.139,13 | 90,80       | 12.114.559,33    | 0,00                                        |
| Legislativa                               | 6.630.000,00    | 6.630.000,00       | 581.157,01          | 2.323.479,66   | 2,10        | 4.306.520,34     | 581.157,01          | 2.312.838,66  | 2,35        | 10.641,00        | 0,00                                        |
| Ação Legislativa                          | 6.630.000,00    | 6.630.000,00       | 581.157,01          | 2.323.479,66   | 2,10        | 4.306.520,34     | 581.157,01          | 2.312.838,66  | 2,35        | 10.641,00        | 0,00                                        |
| Administração                             | 12.231.200,00   | 12.458.996,25      | 1.823.250,74        | 8.152.940,41   | 7,38        | 4.306.055,84     | 1.925.992,52        | 7.247.672,86  | 7,37        | 905.267,55       | 0,00                                        |
| Administração Geral                       | 9.695.200,00    | 9.908.145,35       | 1.473.191,65        | 6.215.920,31   | 5,63        | 3.692.225,04     | 1.525.357,48        | 5.554.352,64  | 5,65        | 661.567,67       | 0,00                                        |
| Controle Interno                          | 2.347.000,00    | 2.321.500,00       | 330.560,45          | 1.795.366,53   | 1,63        | 526.133,47       | 367.226,22          | 1.591.777,19  | 1,62        | 203.589,34       | 0,00                                        |
| Serviços Financeiros                      | 189.000,00      | 229.350,90         | 19.498,64           | 141.653,57     | 0,13        | 87.697,33        | 33.408,82           | 101.543,03    | 0,10        | 40.110,54        | 0,00                                        |
| Segurança Pública                         | 3.408.500,00    | 3.397.000,00       | 471.701,66          | 1.983.939,24   | 1,80        | 1.413.060,76     | 468.194,43          | 1.893.104,29  | 1,93        | 90.834,95        | 0,00                                        |
| Policimento                               | 3.391.000,00    | 3.379.500,00       | 471.701,66          | 1.983.939,24   | 1,80        | 1.395.560,76     | 468.194,43          | 1.893.104,29  | 1,93        | 90.834,95        | 0,00                                        |
| Defesa Civil                              | 17.500,00       | 17.500,00          | 0,00                | 0,00           | 0,00        | 17.500,00        | 0,00                | 0,00          | 0,00        | 0,00             | 0,00                                        |
| Assistência Social                        | 6.307.405,20    | 6.551.447,21       | 95.391,93           | 3.170.217,35   | 2,87        | 3.381.229,86     | 704.414,56          | 2.617.051,96  | 2,66        | 553.165,39       | 0,00                                        |
| Assistência à Pessoa Idosa                | 23.000,00       | 6.000,00           | 1.687,20            | 4.925,04       | 0,00        | 1.074,96         | 1.687,20            | 4.925,04      | 0,01        | 0,00             | 0,00                                        |
| Assistência à Criança e ao Adolescente    | 1.298.500,00    | 1.218.999,09       | 71.068,75           | 289.322,36     | 0,26        | 929.676,73       | 68.010,62           | 261.290,55    | 0,27        | 28.031,81        | 0,00                                        |
| Assistência Comunitária                   | 4.712.905,20    | 5.020.448,12       | -4.421,16           | 2.656.816,31   | 2,41        | 2.363.631,81     | 607.659,60          | 2.131.682,73  | 2,17        | 525.133,58       | 0,00                                        |
| Segurança de Renda                        | 273.000,00      | 306.000,00         | 27.057,14           | 219.153,64     | 0,20        | 86.846,36        | 27.057,14           | 219.153,64    | 0,22        | 0,00             | 0,00                                        |
| Previdência Social                        | 26.750.500,00   | 26.900.500,00      | 3.808.853,11        | 15.425.815,59  | 13,97       | 11.474.684,41    | 3.847.549,39        | 15.340.983,50 | 15,61       | 84.832,09        | 0,00                                        |
| Previdência do Regime Estatutário         | 26.750.500,00   | 26.900.500,00      | 3.808.853,11        | 15.425.815,59  | 13,97       | 11.474.684,41    | 3.847.549,39        | 15.340.983,50 | 15,61       | 84.832,09        | 0,00                                        |
| Saúde                                     | 38.372.100,00   | 49.113.657,52      | 4.631.371,73        | 30.197.308,40  | 27,35       | 18.916.349,12    | 7.211.109,15        | 26.259.147,80 | 26,71       | 3.938.160,60     | 0,00                                        |
| Atenção Básica                            | 25.436.600,00   | 31.755.119,52      | 3.824.538,53        | 17.096.866,54  | 15,48       | 14.658.252,98    | 4.392.255,87        | 15.596.424,45 | 15,87       | 1.500.442,09     | 0,00                                        |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial     | 11.654.000,00   | 15.981.038,00      | 620.423,69          | 12.286.844,51  | 11,13       | 3.694.193,49     | 2.630.229,37        | 9.873.794,57  | 10,04       | 2.413.049,94     | 0,00                                        |
| Vigilância Sanitária                      | 1.281.500,00    | 1.377.500,00       | 186.409,51          | 813.597,35     | 0,74        | 563.902,65       | 188.623,91          | 788.928,78    | 0,80        | 24.668,57        | 0,00                                        |
| Educação                                  | 37.293.500,00   | 37.500.314,02      | 6.539.136,15        | 24.032.785,42  | 21,77       | 13.467.528,60    | 5.398.591,98        | 20.930.340,56 | 21,29       | 3.102.444,86     | 0,00                                        |
| Ensino Fundamental                        | 22.455.500,00   | 20.791.516,12      | 3.058.847,75        | 12.240.070,61  | 11,09       | 8.551.445,51     | 2.709.114,22        | 10.743.568,06 | 10,93       | 1.496.502,55     | 0,00                                        |
| Ensino Médio                              | 24.000,00       | 12.000,00          | 0,00                | 0,00           | 0,00        | 12.000,00        | 0,00                | 0,00          | 0,00        | 0,00             | 0,00                                        |
| Ensino Superior                           | 1.496.500,00    | 1.088.500,00       | 96.728,72           | 1.020.206,93   | 0,92        | 68.293,07        | 210.915,48          | 732.829,06    | 0,75        | 287.377,87       | 0,00                                        |
| Educação Infantil                         | 12.877.500,00   | 15.143.814,18      | 3.383.559,68        | 10.352.907,88  | 9,38        | 4.790.906,30     | 2.411.421,97        | 9.191.561,27  | 9,35        | 1.161.346,61     | 0,00                                        |
| Educação Especial                         | 440.000,00      | 464.483,72         | 0,00                | 419.600,00     | 0,38        | 44.883,72        | 67.140,31           | 262.382,17    | 0,27        | 157.217,83       | 0,00                                        |
| Cultura                                   | 382.000,00      | 573.364,91         | 53.404,06           | 225.086,00     | 0,20        | 348.278,91       | 45.763,99           | 216.483,94    | 0,22        | 8.602,06         | 0,00                                        |
| Difusão Cultural                          | 382.000,00      | 573.364,91         | 53.404,06           | 225.086,00     | 0,20        | 348.278,91       | 45.763,99           | 216.483,94    | 0,22        | 8.602,06         | 0,00                                        |
| Urbanismo                                 | 10.647.000,00   | 12.436.119,58      | 1.078.864,79        | 7.425.130,37   | 6,72        | 5.010.989,21     | 1.412.451,76        | 5.696.696,49  | 5,80        | 1.728.433,88     | 0,00                                        |
| Administração Geral                       | 1.024.000,00    | 1.024.000,00       | 141.672,87          | 571.852,74     | 0,52        | 452.147,26       | 141.672,87          | 571.852,74    | 0,58        | 0,00             | 0,00                                        |
| Serviços Urbanos                          | 9.623.000,00    | 11.412.119,58      | 937.191,92          | 6.853.277,63   | 6,21        | 4.558.841,95     | 1.270.778,89        | 5.124.843,75  | 5,21        | 1.728.433,88     | 0,00                                        |
| Habitação                                 | 489.000,00      | 481.000,00         | 35.648,22           | 255.256,37     | 0,23        | 225.743,63       | 38.444,22           | 248.732,37    | 0,25        | 6.524,00         | 0,00                                        |
| Habitação Urbana                          | 489.000,00      | 481.000,00         | 35.648,22           | 255.256,37     | 0,23        | 225.743,63       | 38.444,22           | 248.732,37    | 0,25        | 6.524,00         | 0,00                                        |
| Gestão Ambiental                          | 1.120.000,00    | 941.151,92         | 195,31              | 769.498,58     | 0,70        | 171.653,34       | 58.776,37           | 381.499,36    | 0,39        | 387.999,22       | 0,00                                        |
| Preservação e Conservação Ambiental       | 1.120.000,00    | 941.151,92         | 195,31              | 769.498,58     | 0,70        | 171.653,34       | 58.776,37           | 381.499,36    | 0,39        | 387.999,22       | 0,00                                        |
| Agricultura                               | 282.400,00      | 571.400,00         | 38.040,71           | 458.310,01     | 0,42        | 113.089,99       | 38.040,71           | 458.310,01    | 0,47        | 0,00             | 0,00                                        |
| Extensão Rural                            | 282.400,00      | 571.400,00         | 38.040,71           | 458.310,01     | 0,42        | 113.089,99       | 38.040,71           | 458.310,01    | 0,47        | 0,00             | 0,00                                        |

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1379], MUNICIPIO DE MIGUELÓPOLIS

PREFEITURA MUNIC DE MIGUELÓPOLIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                      | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS |              |             | SALDO A EMPENHAR | DESPESAS LIQUIDADAS |              |             | SALDO A LIQUIDAR | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|---------------------------------------|-----------------|--------------------|---------------------|--------------|-------------|------------------|---------------------|--------------|-------------|------------------|---------------------------------------------|
|                                       |                 |                    | BIMESTRE            | JAN A AGO    | %           |                  | BIMESTRE            | JAN A AGO    | %           |                  |                                             |
|                                       |                 | (a)                |                     | (b)          | (b/total b) | (c) = (a-b)      |                     | (d)          | (d/total d) | (e) = (b-d)      | (f)                                         |
| Comércio e Serviços                   | 1.305.500,00    | 3.522.554,62       | 90.268,02           | 877.990,20   | 0,80        | 2.644.564,42     | 227.256,67          | 568.279,97   | 0,58        | 309.710,23       | 0,00                                        |
| Turismo                               | 1.305.500,00    | 3.522.554,62       | 90.268,02           | 877.990,20   | 0,80        | 2.644.564,42     | 227.256,67          | 568.279,97   | 0,58        | 309.710,23       | 0,00                                        |
| Transporte                            | 407.500,00      | 507.500,00         | 41.023,31           | 307.436,46   | 0,28        | 200.063,54       | 46.499,26           | 298.859,44   | 0,30        | 8.577,02         | 0,00                                        |
| Transporte Rodoviário                 | 407.500,00      | 507.500,00         | 41.023,31           | 307.436,46   | 0,28        | 200.063,54       | 46.499,26           | 298.859,44   | 0,30        | 8.577,02         | 0,00                                        |
| Desporto e Lazer                      | 630.800,00      | 1.753.369,53       | 81.029,61           | 393.749,51   | 0,36        | 1.359.620,02     | 91.810,41           | 382.745,35   | 0,39        | 11.004,16        | 0,00                                        |
| Desporto Comunitário                  | 630.800,00      | 1.753.369,53       | 81.029,61           | 393.749,51   | 0,36        | 1.359.620,02     | 91.810,41           | 382.745,35   | 0,39        | 11.004,16        | 0,00                                        |
| Encargos Especiais                    | 5.460.000,00    | 5.460.000,00       | 0,00                | 5.374.754,89 | 4,87        | 85.245,11        | 786.927,89          | 4.406.392,57 | 4,48        | 968.362,32       | 0,00                                        |
| Serviço da Dívida Interna             | 3.950.000,00    | 3.950.000,00       | 0,00                | 3.864.754,89 | 3,50        | 85.245,11        | 512.800,44          | 3.328.274,37 | 3,39        | 536.480,52       | 0,00                                        |
| Transferências                        | 1.510.000,00    | 1.510.000,00       | 0,00                | 1.510.000,00 | 1,37        | 0,00             | 274.127,45          | 1.078.118,20 | 1,10        | 431.881,80       | 0,00                                        |
| Reserva de Contingência               | 6.674.490,04    | 6.524.490,04       |                     |              |             |                  |                     |              |             |                  |                                             |
| Reserva de Contingência               | 6.674.490,04    | 6.524.490,04       |                     |              |             |                  |                     |              |             |                  |                                             |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)   | 14.926.400,00   | 14.458.911,45      | 2.334.587,43        | 9.039.657,43 | 8,19        | 5.419.254,02     | 2.334.587,43        | 9.039.657,43 | 9,20        | 0,00             | 0,00                                        |
| Legislativa                           | 170.000,00      | 170.000,00         | 27.772,67           | 90.936,69    | 0,08        | 79.063,31        | 27.772,67           | 90.936,69    | 0,09        | 0,00             | 0,00                                        |
| Ação Legislativa                      | 170.000,00      | 170.000,00         | 27.772,67           | 90.936,69    | 0,08        | 79.063,31        | 27.772,67           | 90.936,69    | 0,09        | 0,00             | 0,00                                        |
| Administração                         | 988.800,00      | 991.800,00         | 172.025,17          | 615.235,04   | 0,56        | 376.564,96       | 172.025,17          | 615.235,04   | 0,63        | 0,00             | 0,00                                        |
| Administração Geral                   | 714.000,00      | 707.000,00         | 122.749,37          | 417.981,99   | 0,38        | 289.018,01       | 122.749,37          | 417.981,99   | 0,43        | 0,00             | 0,00                                        |
| Controle Interno                      | 254.800,00      | 264.800,00         | 46.307,90           | 185.534,93   | 0,17        | 79.265,07        | 46.307,90           | 185.534,93   | 0,19        | 0,00             | 0,00                                        |
| Serviços Financeiros                  | 20.000,00       | 20.000,00          | 2.967,90            | 11.718,12    | 0,01        | 8.281,88         | 2.967,90            | 11.718,12    | 0,01        | 0,00             | 0,00                                        |
| Segurança Pública                     | 516.000,00      | 500.000,00         | 57.339,16           | 229.621,27   | 0,21        | 270.378,73       | 57.339,16           | 229.621,27   | 0,23        | 0,00             | 0,00                                        |
| Policiamiento                         | 516.000,00      | 500.000,00         | 57.339,16           | 229.621,27   | 0,21        | 270.378,73       | 57.339,16           | 229.621,27   | 0,23        | 0,00             | 0,00                                        |
| Assistência Social                    | 256.000,00      | 216.000,00         | 16.959,78           | 87.840,69    | 0,08        | 128.159,31       | 16.959,78           | 87.840,69    | 0,09        | 0,00             | 0,00                                        |
| Assistência Comunitária               | 220.000,00      | 180.000,00         | 12.150,94           | 61.458,96    | 0,06        | 118.541,04       | 12.150,94           | 61.458,96    | 0,06        | 0,00             | 0,00                                        |
| Segurança de Renda                    | 36.000,00       | 36.000,00          | 4.808,84            | 26.381,73    | 0,02        | 9.618,27         | 4.808,84            | 26.381,73    | 0,03        | 0,00             | 0,00                                        |
| Previdência Social                    | 120.000,00      | 120.000,00         | 15.347,34           | 66.599,31    | 0,06        | 53.400,69        | 15.347,34           | 66.599,31    | 0,07        | 0,00             | 0,00                                        |
| Previdência do Regime Estatutário     | 120.000,00      | 120.000,00         | 15.347,34           | 66.599,31    | 0,06        | 53.400,69        | 15.347,34           | 66.599,31    | 0,07        | 0,00             | 0,00                                        |
| Saúde                                 | 1.836.000,00    | 1.888.000,00       | 292.964,61          | 1.172.376,71 | 1,06        | 715.623,29       | 292.964,61          | 1.172.376,71 | 1,19        | 0,00             | 0,00                                        |
| Atenção Básica                        | 1.556.000,00    | 1.548.000,00       | 245.304,12          | 978.285,42   | 0,89        | 569.714,58       | 245.304,12          | 978.285,42   | 1,00        | 0,00             | 0,00                                        |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 60.000,00       | 120.000,00         | 16.088,21           | 69.348,19    | 0,06        | 50.651,81        | 16.088,21           | 69.348,19    | 0,07        | 0,00             | 0,00                                        |
| Vigilância Sanitária                  | 220.000,00      | 220.000,00         | 31.572,28           | 124.743,10   | 0,11        | 95.256,90        | 31.572,28           | 124.743,10   | 0,13        | 0,00             | 0,00                                        |
| Educação                              | 4.722.000,00    | 4.772.000,00       | 820.675,11          | 3.111.370,97 | 2,82        | 1.660.629,03     | 820.675,11          | 3.111.370,97 | 3,17        | 0,00             | 0,00                                        |
| Ensino Fundamental                    | 3.007.000,00    | 2.807.000,00       | 418.205,82          | 1.603.524,91 | 1,45        | 1.203.475,09     | 418.205,82          | 1.603.524,91 | 1,63        | 0,00             | 0,00                                        |
| Ensino Superior                       | 10.000,00       | 0,00               | 0,00                | 0,00         | 0,00        | 0,00             | 0,00                | 0,00         | 0,00        | 0,00             | 0,00                                        |
| Educação Infantil                     | 1.705.000,00    | 1.965.000,00       | 402.469,29          | 1.507.846,06 | 1,37        | 457.153,94       | 402.469,29          | 1.507.846,06 | 1,53        | 0,00             | 0,00                                        |
| Cultura                               | 50.000,00       | 50.000,00          | 6.326,44            | 28.006,70    | 0,03        | 21.993,30        | 6.326,44            | 28.006,70    | 0,03        | 0,00             | 0,00                                        |
| Difusão Cultural                      | 50.000,00       | 50.000,00          | 6.326,44            | 28.006,70    | 0,03        | 21.993,30        | 6.326,44            | 28.006,70    | 0,03        | 0,00             | 0,00                                        |
| Urbanismo                             | 571.000,00      | 571.000,00         | 97.801,30           | 384.236,93   | 0,35        | 186.763,07       | 97.801,30           | 384.236,93   | 0,39        | 0,00             | 0,00                                        |
| Administração Geral                   | 130.000,00      | 130.000,00         | 24.008,52           | 96.112,84    | 0,09        | 33.887,16        | 24.008,52           | 96.112,84    | 0,10        | 0,00             | 0,00                                        |
| Serviços Urbanos                      | 441.000,00      | 441.000,00         | 73.792,78           | 288.124,09   | 0,26        | 152.875,91       | 73.792,78           | 288.124,09   | 0,29        | 0,00             | 0,00                                        |

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1379], MUNICIPIO DE MIGUELÓPOLIS

**PREFEITURA MUNIC DE MIGUELÓPOLIS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE    Julho - Agosto**

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                    | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS |                |             | SALDO A EMPENHAR | DESPESAS LIQUIDADAS |               |             | SALDO A LIQUIDAR | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|-------------------------------------|-----------------|--------------------|---------------------|----------------|-------------|------------------|---------------------|---------------|-------------|------------------|---------------------------------------------|
|                                     |                 |                    | BIMESTRE            | JAN A AGO      | %           |                  | BIMESTRE            | JAN A AGO     | %           |                  |                                             |
|                                     |                 | (a)                |                     | (b)            | (b/total b) | (c) = (a-b)      |                     | (d)           | (d/total d) | (e) = (b-d)      | (f)                                         |
| Habituação                          | 60.000,00       | 60.000,00          | 5.116,55            | 35.350,70      | 0,03        | 24.649,30        | 5.116,55            | 35.350,70     | 0,04        | 0,00             | 0,00                                        |
| Habituação Urbana                   | 60.000,00       | 60.000,00          | 5.116,55            | 35.350,70      | 0,03        | 24.649,30        | 5.116,55            | 35.350,70     | 0,04        | 0,00             | 0,00                                        |
| Gestão Ambiental                    | 500,00          | 500,00             | 0,00                | 0,00           | 0,00        | 500,00           | 0,00                | 0,00          | 0,00        | 0,00             | 0,00                                        |
| Preservação e Conservação Ambiental | 500,00          | 500,00             | 0,00                | 0,00           | 0,00        | 500,00           | 0,00                | 0,00          | 0,00        | 0,00             | 0,00                                        |
| Agricultura                         | 40.000,00       | 40.000,00          | 5.557,14            | 24.185,09      | 0,02        | 15.814,91        | 5.557,14            | 24.185,09     | 0,02        | 0,00             | 0,00                                        |
| Extensão Rural                      | 40.000,00       | 40.000,00          | 5.557,14            | 24.185,09      | 0,02        | 15.814,91        | 5.557,14            | 24.185,09     | 0,02        | 0,00             | 0,00                                        |
| Comércio e Serviços                 | 30.000,00       | 20.000,00          | 0,00                | 0,00           | 0,00        | 20.000,00        | 0,00                | 0,00          | 0,00        | 0,00             | 0,00                                        |
| Turismo                             | 30.000,00       | 20.000,00          | 0,00                | 0,00           | 0,00        | 20.000,00        | 0,00                | 0,00          | 0,00        | 0,00             | 0,00                                        |
| Transporte                          | 26.100,00       | 56.100,00          | 5.066,00            | 31.066,00      | 0,03        | 25.034,00        | 5.066,00            | 31.066,00     | 0,03        | 0,00             | 0,00                                        |
| Transporte Rodoviário               | 26.100,00       | 56.100,00          | 5.066,00            | 31.066,00      | 0,03        | 25.034,00        | 5.066,00            | 31.066,00     | 0,03        | 0,00             | 0,00                                        |
| Desporto e Lazer                    | 60.000,00       | 60.000,00          | 7.552,05            | 29.928,76      | 0,03        | 30.071,24        | 7.552,05            | 29.928,76     | 0,03        | 0,00             | 0,00                                        |
| Desporto Comunitário                | 60.000,00       | 60.000,00          | 7.552,05            | 29.928,76      | 0,03        | 30.071,24        | 7.552,05            | 29.928,76     | 0,03        | 0,00             | 0,00                                        |
| Encargos Especiais                  | 5.480.000,00    | 4.943.511,45       | 804.084,11          | 3.132.902,57   | 2,84        | 1.810.608,88     | 804.084,11          | 3.132.902,57  | 3,19        | 0,00             | 0,00                                        |
| Serviço da Dívida Interna           | 5.480.000,00    | 4.943.511,45       | 804.084,11          | 3.132.902,57   | 2,84        | 1.810.608,88     | 804.084,11          | 3.132.902,57  | 3,19        | 0,00             | 0,00                                        |
| TOTAL (III) = (I + II)              | 173.318.295,24  | 189.781.777,05     | 21.703.923,79       | 110.413.355,89 | 100,00      | 79.368.421,16    | 25.217.567,75       | 98.298.796,56 | 100,00      | 12.114.559,33    | 0,00                                        |

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNIC DE MIGUELÓPOLIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
SET/2025 A AGO/2026

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1

| ESPECIFICAÇÃO                                                                                              | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES |               |               |               |               |               |               |               |               |               |               |               | TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|--------------------------|
|                                                                                                            | SET/2025                                           | OUT/2025      | NOV/2025      | DEZ/2025      | JAN/2026      | FEV/2026      | MAR/2026      | ABR/2026      | MAI/2026      | JUN/2026      | JUL/2026      | AGO/2026      |                          |
| RECEITAS CORRENTES (I)                                                                                     | 15.626.773,02                                      | 16.798.071,00 | 11.810.911,89 | 19.574.745,71 | 14.362.271,40 | 11.179.299,51 | 16.050.525,88 | 13.505.280,61 | 13.409.211,44 | 17.428.962,59 | 12.915.351,48 | 12.535.203,06 | 175.196.607,59           |
| Receita Tributária                                                                                         | 3.112.889,41                                       | 3.780.993,04  | 1.218.797,01  | 1.837.060,56  | 1.421.714,31  | 1.017.789,18  | 2.194.738,48  | 3.103.938,20  | 1.790.571,29  | 1.642.023,76  | 1.339.668,82  | 1.466.870,88  | 23.927.054,94            |
| Receita de Contribuições                                                                                   | 532.530,10                                         | 534.435,01    | 529.287,68    | 975.759,71    | 510.388,31    | 511.519,95    | 529.432,97    | 525.016,29    | 538.796,17    | 518.011,80    | 531.292,11    | 542.543,07    | 6.779.013,17             |
| Receita Patrimonial                                                                                        | 103.290,75                                         | 121.804,29    | 120.217,73    | 193.901,96    | 244.095,43    | 135.554,23    | 165.909,81    | 242.134,75    | 130.314,01    | 152.104,47    | 197.226,78    | 167.446,82    | 1.974.001,03             |
| Receita Agropecuária                                                                                       | 0,00                                               | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00                     |
| Receita Industrial                                                                                         | 0,00                                               | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00                     |
| Receita de Serviços                                                                                        | 65.131,64                                          | 133.615,89    | 99.597,80     | 111.777,81    | 56.306,12     | 54.366,00     | 258.890,66    | 111.517,60    | 98.167,32     | 59.661,33     | 52.701,71     | 39.831,00     | 1.141.564,88             |
| Transferências Correntes                                                                                   | 11.743.018,37                                      | 12.151.729,46 | 9.763.837,56  | 16.337.293,05 | 11.421.083,31 | 9.359.503,42  | 12.311.720,77 | 9.376.423,15  | 10.743.387,98 | 14.787.362,96 | 10.602.124,02 | 10.058.201,23 | 138.655.685,28           |
| Outras Transferências Correntes                                                                            | 69.912,75                                          | 75.493,31     | 79.174,11     | 118.952,62    | 708.683,92    | 100.566,73    | 589.833,19    | 146.250,62    | 107.974,67    | 269.798,27    | 192.338,04    | 260.310,06    | 2.719.288,29             |
| DEDUÇÕES (II)                                                                                              | 2.074.074,27                                       | 2.399.789,22  | 1.995.995,67  | 2.969.040,72  | 3.018.302,82  | 2.029.388,12  | 2.810.505,66  | 2.149.951,03  | 2.187.763,61  | 2.488.123,82  | 1.992.959,43  | 2.212.770,64  | 28.328.665,01            |
| Contribuição do Servidor a R.P.P.S                                                                         | 532.530,10                                         | 534.435,01    | 529.287,68    | 975.759,71    | 510.388,31    | 511.519,95    | 529.432,97    | 525.016,29    | 538.796,17    | 518.011,80    | 531.292,11    | 542.543,07    | 6.779.013,17             |
| Receitas de Compensação Previdenciária                                                                     | 51.094,51                                          | 51.094,51     | 51.094,51     | 102.189,02    | 685.377,92    | 85.488,80     | 580.928,89    | 132.558,04    | 86.151,80     | 259.898,13    | 180.538,02    | 191.754,07    | 2.458.168,22             |
| Ganhos com Aplicação Financeira do RPPS                                                                    | 17.738,08                                          | 19.014,64     | 22.947,84     | 18.547,25     | 123.788,80    | 17.457,57     | 18.946,83     | 122.894,58    | 15.283,86     | 16.069,61     | 18.938,03     | 17.275,74     | 428.902,83               |
| Dedução da Receita para Formação do FUNDEB                                                                 | 1.472.711,58                                       | 1.795.245,06  | 1.392.665,64  | 1.872.544,74  | 1.698.747,79  | 1.414.921,80  | 1.681.196,97  | 1.369.482,12  | 1.547.531,78  | 1.694.144,28  | 1.262.191,27  | 1.461.197,76  | 18.662.580,79            |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)                                                                  | 13.552.698,75                                      | 14.398.281,78 | 9.814.916,22  | 16.605.704,99 | 11.343.968,58 | 9.149.911,39  | 13.240.020,22 | 11.355.329,58 | 11.221.447,83 | 14.940.838,77 | 10.922.392,05 | 10.322.432,42 | 146.867.942,58           |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV) | 4.228,94                                           | 4.460,80      | 3.719,57      | 4.337,60      | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 898.568,00    | 12.767,06     | 12.823,36     | 940.905,33               |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)               | 13.548.469,81                                      | 14.393.820,98 | 9.811.196,65  | 16.601.367,39 | 11.343.968,58 | 9.149.911,39  | 13.240.020,22 | 11.355.329,58 | 11.221.447,83 | 14.042.270,77 | 10.909.624,99 | 10.309.609,06 | 145.927.037,25           |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)    | 0,00                                               | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00                     |
| Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022) (VII)      | 154.836,00                                         | 154.836,00    | 154.836,00    | 288.420,00    | 142.648,00    | 142.648,00    | 142.648,00    | 142.648,00    | 142.648,00    | 139.406,00    | 139.406,00    | 136.164,00    | 1.881.144,00             |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)  | 13.393.633,81                                      | 14.238.984,98 | 9.656.360,65  | 16.312.947,39 | 11.201.320,58 | 9.007.263,39  | 13.097.372,22 | 11.212.681,58 | 11.078.799,83 | 13.902.864,77 | 10.770.218,99 | 10.173.445,06 | 144.045.893,25           |

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS  
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE    Julho - Agosto

1 de 2

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R\$ 1

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS                                        | PREVISÃO ANUAL INICIAL (a) | PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA (b) | RECEITAS PREVISTAS ATÉ O BIMESTRE (c) | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (d) |
|-----------------------------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------------|
| RECEITAS CORRENTES (I)                                          | 8.264.478,00               | 8.264.478,00                  | 4.873.162,26                          | 6.760.351,36                           |
| Receitas de Contribuições                                       | 7.055.978,00               | 7.055.978,00                  | 4.036.986,86                          | 4.207.000,67                           |
| Contribuição do Servidor Ativo Civil                            | 6.242.978,00               | 6.242.978,00                  | 3.494.986,86                          | 3.702.943,15                           |
| Contribuição do Servidor Inativo Civil                          | 693.000,00                 | 693.000,00                    | 462.000,00                            | 421.402,54                             |
| Contribuição de Pensionista Civil                               | 120.000,00                 | 120.000,00                    | 80.000,00                             | 82.654,98                              |
| Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS                    | 1.035.000,00               | 1.035.000,00                  | 728.578,31                            | 2.202.695,67                           |
| Receita Patrimonial                                             | 173.000,00                 | 173.000,00                    | 107.263,73                            | 350.655,02                             |
| Receitas Imobiliárias                                           | 0,00                       | 0,00                          | 0,00                                  | 0,00                                   |
| Receitas de Valores Mobiliários                                 | 173.000,00                 | 173.000,00                    | 107.263,73                            | 350.655,02                             |
| Outras Receitas Patrimoniais                                    | 0,00                       | 0,00                          | 0,00                                  | 0,00                                   |
| Outras Receitas Correntes                                       | 500,00                     | 500,00                        | 333,36                                | 0,00                                   |
| RECEITAS DE CAPITAL (II)                                        | 0,00                       | 0,00                          | 0,00                                  | 0,00                                   |
| Alienação de Bens                                               | 0,00                       | 0,00                          | 0,00                                  | 0,00                                   |
| Amortização de Empréstimos                                      | 0,00                       | 0,00                          | 0,00                                  | 0,00                                   |
| Outras Receitas de Capital                                      | 0,00                       | 0,00                          | 0,00                                  | 0,00                                   |
| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)                              | 12.999.852,04              | 12.999.852,04                 | 7.627.199,68                          | 8.953.287,06                           |
| Contribuição Patronal do Exercício                              | 12.535.852,04              | 12.535.852,04                 | 7.472.367,18                          | 8.530.721,53                           |
| Contribuição Patronal Ativo Civil                               | 12.535.852,04              | 12.535.852,04                 | 7.472.367,18                          | 8.530.721,53                           |
| Contribuição Patronal Inativo Civil                             | 0,00                       | 0,00                          | 0,00                                  | 0,00                                   |
| Contribuição Patronal Pensionista Civil                         | 0,00                       | 0,00                          | 0,00                                  | 0,00                                   |
| Receita de Capital Intra-Orçamentária                           | 0,00                       | 0,00                          | 0,00                                  | 0,00                                   |
| Alienação de Bens                                               | 0,00                       | 0,00                          | 0,00                                  | 0,00                                   |
| Amortização de Empréstimos                                      | 0,00                       | 0,00                          | 0,00                                  | 0,00                                   |
| Outras Receitas de Capital                                      | 0,00                       | 0,00                          | 0,00                                  | 0,00                                   |
| Outras Receitas Intra-Orçamentárias                             | 464.000,00                 | 464.000,00                    | 154.832,50                            | 422.565,53                             |
| DEDUÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA IV                             | 0,00                       | 0,00                          | 0,00                                  | 0,00                                   |
| TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA COBERTURA DE DÉFICIT (V)        | 12.030.660,00              | 12.030.660,00                 | -8.020.440,00                         | 7.565.923,21                           |
| OUTROS APORTES FINANCEIROS AO RPPS (VI)                         | 12.030.660,00              | 12.030.660,00                 | -8.020.440,00                         | 121.940,38                             |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VII) = (I+II+III+V+VI) - IV | 45.325.650,04              | 45.325.650,04                 | -3.540.518,06                         | 23.401.502,01                          |

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1379], MUNICIPIO DE MIGUELÓPOLIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS  
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE    Julho - Agosto

2 de 2

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R\$ 1

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS                               | DOTAÇÃO INICIAL (a) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (b) | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (c) | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d) |
|--------------------------------------------------------|---------------------|------------------------|----------------------------------------|----------------------------------------|
| ADMINISTRAÇÃO (VII)                                    | 1.983.500,00        | 2.133.500,00           | 1.100.364,58                           | 1.015.532,49                           |
| Despesas Correntes                                     | 1.443.500,00        | 1.593.500,00           | 1.007.169,79                           | 927.337,70                             |
| Despesas de Capital                                    | 540.000,00          | 540.000,00             | 93.194,79                              | 88.194,79                              |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)                              | 24.807.000,00       | 24.807.000,00          | 14.391.530,32                          | 14.391.530,32                          |
| Aposentadorias                                         | 20.087.000,00       | 20.087.000,00          | 11.492.606,01                          | 11.492.606,01                          |
| Pensões                                                | 4.720.000,00        | 4.720.000,00           | 2.898.924,31                           | 2.898.924,31                           |
| Outras Despesas Previdenciárias                        | 0,00                | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   |
| Compensações a Regimes de Previdência                  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   |
| RESERVA DO RPPS (SUPERÁVIT PREVISTO NO ORÇAMENTO) (IX) | 6.424.490,04        | 6.274.490,04           | 0,00                                   | 0,00                                   |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X)=(VII+VIII+IX)   | 33.214.990,04       | 33.214.990,04          | 15.491.894,90                          | 15.407.062,81                          |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (VII - X)              | 12.110.660,00       | 12.110.660,00          | -19.032.412,96                         | 7.994.439,20                           |

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**PREFEITURA MUNIC DE MIGUELOPOLIS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE    Julho - Agosto

Página 1 de 2

R\$ 1

RREO – Anexo 6 (LDB, Art. 72)

| RECEITAS FISCAIS                                        | PREVISÃO ANUAL | PREVISÃO ANUAL | RECEITAS REALIZADAS |
|---------------------------------------------------------|----------------|----------------|---------------------|
|                                                         | INICIAL        | ATUALIZADA     | ATÉ O BIMESTRE      |
| RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)                          | 178.500.043,20 | 178.500.043,20 | 109.965.901,55      |
| Receita Tributária                                      | 25.607.350,00  | 25.607.350,00  | 13.977.314,92       |
| Receita de Contribuição                                 | 7.055.978,00   | 7.055.978,00   | 4.207.000,67        |
| Receita Previdenciária                                  | 7.055.978,00   | 7.055.978,00   | 4.207.000,67        |
| Outras Contribuições                                    | 0,00           | 0,00           | 0,00                |
| Receita Patrimonial Líquida                             | 67.500,00      | 67.500,00      | 14.581,88           |
| Receita Patrimonial                                     | 811.500,00     | 811.500,00     | 1.434.786,30        |
| (-) Aplicações Financeiras                              | 744.000,00     | 744.000,00     | 1.420.204,42        |
| Transferências Correntes                                | 138.826.505,20 | 138.826.505,20 | 88.659.806,84       |
| Demais Receitas Correntes                               | 6.942.710,00   | 6.942.710,00   | 3.107.197,24        |
| Diversas Receitas Correntes                             | 6.942.710,00   | 6.942.710,00   | 3.107.197,24        |
| RECEITAS DE CAPITAL (II)                                | 0,00           | 0,00           | 1.635.209,06        |
| Operações de Crédito (III)                              | 0,00           | 0,00           | 0,00                |
| Amortização de Empréstimos (IV)                         | 0,00           | 0,00           | 0,00                |
| Alienação de Ativos                                     | 0,00           | 0,00           | 0,00                |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (V)  | 0,00           | 0,00           | 0,00                |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (VI) | 0,00           | 0,00           | 0,00                |
| Outras Alienações de Bens                               | 0,00           | 0,00           | 0,00                |
| Transferências de Capital                               | 0,00           | 0,00           | 1.635.209,06        |
| Convênios                                               | 0,00           | 0,00           | 566.370,36          |
| Outras Transferências de Capital                        | 0,00           | 0,00           | 1.068.838,70        |
| Outras Receitas de Capital                              | 0,00           | 0,00           | 0,00                |
| RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VII)=(II-III-IV-V-VI)      | 0,00           | 0,00           | 1.635.209,06        |
| DEDUÇÕES DA RECEITA (VIII)                              | 18.925.600,00  | 18.925.600,00  | 12.129.413,77       |
| RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX)=(I+VII-VIII)             | 159.574.443,20 | 159.574.443,20 | 99.471.696,84       |

| DESPESAS FISCAIS                                     | DOTAÇÃO ANUAL  | DOTAÇÃO ANUAL  | DESPESAS LIQUIDADAS |
|------------------------------------------------------|----------------|----------------|---------------------|
|                                                      | INICIAL        | ATUALIZADA     | ATÉ O BIMESTRE      |
| DESPESAS CORRENTES (X)                               | 147.664.575,20 | 152.633.374,23 | 84.312.007,01       |
| Pessoal e Encargos Sociais                           | 92.908.770,00  | 90.456.823,21  | 52.835.610,11       |
| Juros e Encargos da Dívida (XI)                      | 50.000,00      | 50.000,00      | 0,00                |
| Outras Despesas Correntes                            | 54.705.805,20  | 62.126.551,02  | 31.476.396,90       |
| DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = ( X - XI)         | 147.614.575,20 | 152.583.374,23 | 84.312.007,01       |
| DESPESAS DE CAPITAL (XIII)                           | 4.052.830,00   | 16.165.001,33  | 4.947.132,12        |
| Investimentos                                        | 1.652.330,00   | 13.764.501,33  | 3.014.642,44        |
| Inversões Financeiras                                | 500,00         | 500,00         | 0,00                |
| Concessão de Empréstimos (XIV)                       | 500,00         | 500,00         | 0,00                |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XV) | 0,00           | 0,00           | 0,00                |
| Demais Inversões Financeiras                         | 0,00           | 0,00           | 0,00                |
| Amortização da Dívida (XVI)                          | 2.400.000,00   | 2.400.000,00   | 1.932.489,68        |
| DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII)=(XIII-XIV-XV-XVI) | 1.652.330,00   | 13.764.501,33  | 3.014.642,44        |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)                      | 6.674.490,04   | 6.524.490,04   | 0,00                |
| DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XIX)=(XII+XVII+XVIII)     | 155.941.395,24 | 172.872.365,60 | 87.326.649,45       |
| RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XIX)                          | 3.633.047,96   | -13.297.922,40 | 12.145.047,39       |

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1379], MUNICIPIO DE MIGUELÓPOLIS

**PREFEITURA MUNIC DE MIGUELÓPOLIS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto**

Página 2 de 2

R\$ 1

RREO – Anexo 6 (LDB, Art. 72)

| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO                                            |                             | Jan a Ago/2026              |                |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-----------------------------|----------------|--|
| Meta de resultado primário fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência |                             | 10.442.528,92               |                |  |
| ESPECIFICAÇÃO                                                                                     | Em 31/Dez/2025 (a)          | Mai a Jun/2026              | Jul a Ago/2026 |  |
|                                                                                                   | (a)                         | (b)                         | (c)            |  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I)                                                                            | 105.938.645,25              | 101.380.436,72              | 99.884.816,69  |  |
| DEDUÇÕES (II)                                                                                     | 3.978.474,10                | 17.406.597,36               | 15.687.637,54  |  |
| Ativo Disponível                                                                                  | 15.811.867,19               | 21.777.896,05               | 19.916.631,92  |  |
| Haveres Financeiros                                                                               | 1.120.281,35                | 1.118.446,93                | 1.117.906,60   |  |
| (-) Restos a Pagar Processados                                                                    | 10.498.955,95               | 3.080.137,70                | 3.048.939,67   |  |
| (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados                                                   | 2.454.718,49                | 2.409.607,92                | 2.297.961,31   |  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)                                                       | 101.960.171,15              | 83.973.839,36               | 84.197.179,15  |  |
| RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)                                                                     | 0,00                        | 0,00                        | 0,00           |  |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V)                                                                         | 9.618.551,94                | 9.528.907,72                | 9.528.907,72   |  |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)                                                              | 92.341.619,21               | 74.444.931,64               | 74.668.271,43  |  |
| ESPECIFICAÇÃO                                                                                     | PERÍODO DE REFERÊNCIA       |                             |                |  |
|                                                                                                   | Em 31/Dez/2025 (a)<br>(c-b) | Jan a Ago/2026 (b)<br>(c-a) |                |  |
| RESULTADO NOMINAL                                                                                 | 223.339,79                  | -17.673.347,78              |                |  |
| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL                                             |                             | VALOR                       |                |  |
| Meta de resultado nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência  |                             | 0,00                        |                |  |

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1379], MUNICIPIO DE MIGUELÓPOLIS

PREFEITURA MUNIC DE MIGUELOPOLIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

1 de 1

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

RS 1

| PODER / ORGÃO |                                                         | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS<br>LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES |                                  |              |                   |                            | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS  |                                  |                   |              |                   |                            |              | Saldo<br>Total |
|---------------|---------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|--------------|-------------------|----------------------------|---------------------------------|----------------------------------|-------------------|--------------|-------------------|----------------------------|--------------|----------------|
|               |                                                         | Inscritos                                                                           |                                  | Pagos<br>(c) | Cancelados<br>(d) | Saldo<br>p = (a+b) - (c+d) | Inscritos                       |                                  | Liquidados<br>(h) | Pagos<br>(i) | Cancelados<br>(j) | Saldo<br>k = (f+g) - (i+j) |              |                |
|               |                                                         | Exercícios<br>Anteriores<br>(a)                                                     | Em 31 de<br>Dezembro 2025<br>(b) |              |                   |                            | Exercícios<br>Anteriores<br>(f) | Em 31 de<br>Dezembro 2025<br>(g) |                   |              |                   |                            |              |                |
| 01            | RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)         | 1.574.879,09                                                                        | 9.942.513,00                     | 8.455.683,99 | 1.192,53          | 3.060.515,57               | 575.307,15                      | 1.621.100,64                     | 643.305,32        | 632.399,21   | 903.555,51        | 660.453,07                 | 3.720.968,64 |                |
|               | PREFEITURA MUNICIPAL                                    | 1.555.841,06                                                                        | 8.240.742,51                     | 6.758.116,48 | 433,53            | 3.038.033,56               | 570.321,69                      | 1.588.910,87                     | 632.057,69        | 621.151,58   | 903.555,51        | 634.525,47                 | 3.672.559,03 |                |
| 0101          | SECRETARIA DE GABINETE E DE COMUNICAÇÃO                 | 200.178,28                                                                          | 388.891,61                       | 368.024,85   | 0,00              | 221.045,04                 | 14.581,61                       | 86.033,90                        | 49.772,17         | 42.529,39    | 7.916,13          | 50.169,99                  | 271.215,03   |                |
| 0102          | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO                           | 49.734,40                                                                           | 413.689,67                       | 358.590,06   | 0,00              | 104.834,01                 | 800,80                          | 46.241,16                        | 25.768,74         | 25.768,74    | 7.427,87          | 13.845,35                  | 118.679,36   |                |
| 0103          | DEPARTAMENTO DE FINANÇAS                                | 47.908,10                                                                           | 151.667,63                       | 147.251,47   | 0,00              | 52.324,26                  | 17.512,75                       | 9.482,70                         | 9.482,70          | 9.482,70     | 0,00              | 17.512,75                  | 69.837,01    |                |
| 0104          | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO                                | 174.219,61                                                                          | 3.431.782,33                     | 2.571.316,71 | 0,00              | 1.034.685,23               | 16.959,79                       | 95.778,14                        | 34.431,75         | 34.431,75    | 57.885,89         | 20.420,29                  | 1.055.105,52 |                |
| 0105          | DEPARTAMENTO DE SAÚDE                                   | 563.545,77                                                                          | 2.281.540,98                     | 2.118.302,18 | 0,00              | 726.784,57                 | 92.584,27                       | 298.309,50                       | 192.365,79        | 190.285,79   | 138.706,14        | 61.901,84                  | 788.686,41   |                |
| 0106          | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS                                | 225.695,40                                                                          | 644.777,32                       | 446.333,05   | 0,00              | 424.139,67                 | 0,00                            | 868.201,04                       | 203.770,98        | 202.187,65   | 647.013,38        | 19.000,01                  | 443.139,68   |                |
| 0107          | DEPARTAMENTO DE GOVERNO                                 | 0,00                                                                                | 126,38                           | 0,00         | 0,00              | 126,38                     | 0,00                            | 1.705,84                         | 0,00              | 0,00         | 1.705,84          | 0,00                       | 126,38       |                |
| 0108          | DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE                           | 126.570,06                                                                          | 4.311,99                         | 9.655,51     | 0,00              | 121.226,54                 | 0,00                            | 66.395,00                        | 66.395,00         | 66.395,00    | 0,00              | 0,00                       | 121.226,54   |                |
| 0109          | SUBDEPARTAMENTO DA PROMOÇÃO SOCIAL                      | 15.308,97                                                                           | 311.924,01                       | 212.333,47   | 433,53            | 114.465,98                 | 2,00                            | 36.331,12                        | 10.593,70         | 10.593,70    | 3.315,55          | 22.423,87                  | 136.889,85   |                |
| 0110          | SUBDEPARTAMENTO DE CULTURA                              | 251,40                                                                              | 50.030,77                        | 31.566,89    | 0,00              | 18.715,28                  | 4.069,99                        | 0,00                             | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 4.069,99                   | 22.785,27    |                |
| 0111          | SUBDEPARTAMENTO DE TURISMO                              | 92.343,92                                                                           | 88.356,50                        | 77.003,63    | 0,00              | 103.696,79                 | 423.810,48                      | 35.167,48                        | 22.856,00         | 22.856,00    | 12.311,48         | 423.810,48                 | 527.507,27   |                |
| 0112          | SUBDEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO                            | 3.774,73                                                                            | 28.491,98                        | 28.491,98    | 0,00              | 3.774,73                   | 0,00                            | 0,00                             | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00                       | 3.774,73     |                |
| 0113          | SUBDEPARTAMENTO DE OBRAS                                | 24.654,22                                                                           | 68.661,87                        | 68.661,87    | 0,00              | 24.654,22                  | 0,00                            | 0,00                             | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00                       | 24.654,22    |                |
| 0114          | SUBDEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO          | 15.269,91                                                                           | 22.242,56                        | 21.548,97    | 0,00              | 15.963,50                  | 0,00                            | 0,00                             | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00                       | 15.963,50    |                |
| 0115          | SUBDEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER                      | 10.473,48                                                                           | 102.569,66                       | 76.935,23    | 0,00              | 36.107,91                  | 0,00                            | 19.814,00                        | 10.000,00         | 10.000,00    | 9.694,00          | 120,00                     | 36.227,91    |                |
| 0116          | SUBDEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E PATRIMONIO               | 5.912,81                                                                            | 251.089,30                       | 221.512,66   | 0,00              | 35.489,45                  | 0,00                            | 25.450,99                        | 6.620,86          | 6.620,86     | 17.579,23         | 1.250,90                   | 36.740,35    |                |
| 0117          | SUBDEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DA FROTA                  | 0,00                                                                                | 587,95                           | 587,95       | 0,00              | 0,00                       | 0,00                            | 0,00                             | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00                       | 0,00         |                |
| 02            | CAMARA MUNICIPAL                                        | 0,00                                                                                | 0,00                             | 0,00         | 0,00              | 0,00                       | 0,00                            | 14.503,00                        | 9.539,00          | 9.539,00     | 0,00              | 4.964,00                   | 4.964,00     |                |
| 0201          | CORPO LEGISLATIVO                                       | 0,00                                                                                | 0,00                             | 0,00         | 0,00              | 0,00                       | 0,00                            | 14.503,00                        | 9.539,00          | 9.539,00     | 0,00              | 4.964,00                   | 4.964,00     |                |
| 03            | INSTITUTO DE PREV. DOS SERV. PUB. MUNIC. DE MIG- IPSPMM | 19.038,03                                                                           | 1.701.770,49                     | 1.697.567,51 | 759,00            | 22.482,01                  | 4.985,46                        | 17.686,77                        | 1.708,63          | 1.708,63     | 0,00              | 20.963,60                  | 43.445,61    |                |
| 0301          | I.P.S.P.M.M.                                            | 19.038,03                                                                           | 1.701.770,49                     | 1.697.567,51 | 759,00            | 22.482,01                  | 4.985,46                        | 17.686,77                        | 1.708,63          | 1.708,63     | 0,00              | 20.963,60                  | 43.445,61    |                |
|               | RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)               | 0,00                                                                                | 708.431,53                       | 708.431,53   | 0,00              | 0,00                       | 0,00                            | 0,00                             | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00                       | 0,00         |                |
| 01            | PREFEITURA MUNICIPAL                                    | 0,00                                                                                | 702.372,38                       | 702.372,38   | 0,00              | 0,00                       | 0,00                            | 0,00                             | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00                       | 0,00         |                |
| 02            | CAMARA MUNICIPAL                                        | 0,00                                                                                | 0,00                             | 0,00         | 0,00              | 0,00                       | 0,00                            | 0,00                             | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00                       | 0,00         |                |
| 03            | INSTITUTO DE PREV. DOS SERV. PUB. MUNIC. DE MIG- IPSPMM | 0,00                                                                                | 6.059,15                         | 6.059,15     | 0,00              | 0,00                       | 0,00                            | 0,00                             | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00                       | 0,00         |                |
|               | TOTAL (III) = (I + II)                                  | 1.574.879,09                                                                        | 10.650.944,53                    | 9.164.115,52 | 1.192,53          | 3.060.515,57               | 575.307,15                      | 1.621.100,64                     | 643.305,32        | 632.399,21   | 903.555,51        | 660.453,07                 | 3.720.968,64 |                |

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1379], MUNICIPIO DE MIGUELÓPOLIS

**PREFEITURA MUNIC DE MIGUELOPOLIS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto**

Página 1 de 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)                                                                                                           |                            |                                  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|----------------------------------|--|
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS                                                                                                                                                        | PREVISÃO ATUALIZADA<br>(a) | RECEITAS REALIZADAS<br>JAN A AGO |  |
| 1- RECEITA DE IMPOSTOS                                                                                                                                                                | 20.048.000,00              | 11.935.310,16                    |  |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU                                                                                            | 5.131.000,00               | 4.167.177,00                     |  |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI                                                                                                               | 4.900.000,00               | 1.952.962,56                     |  |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS                                                                                                          | 4.675.000,00               | 2.430.398,30                     |  |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF                                                                                                                    | 5.342.000,00               | 3.384.772,30                     |  |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS                                                                                                                                 | 98.328.000,00              | 62.244.753,41                    |  |
| 2.1- Cota-Parte FPM                                                                                                                                                                   | 37.810.000,00              | 26.973.846,90                    |  |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B                                                                                                                                  | 34.110.000,00              | 25.365.799,74                    |  |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E                                                                                                                              | 3.700.000,00               | 1.608.047,16                     |  |
| 2.2- Cota-Parte ICMS                                                                                                                                                                  | 49.000.000,00              | 30.364.610,92                    |  |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação                                                                                                                                                        | 320.000,00                 | 242.178,42                       |  |
| 2.4- Cota-Parte ITR                                                                                                                                                                   | 5.798.000,00               | 405.642,30                       |  |
| 2.5- Cota-Parte IPVA                                                                                                                                                                  | 5.400.000,00               | 4.258.474,87                     |  |
| 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro                                                                                                                                                              | 0,00                       | 0,00                             |  |
| 2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais                                                                      | 0,00                       | 0,00                             |  |
| 3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)                                                                                                                                    | 118.376.000,00             | 74.180.063,57                    |  |
| 4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1                                                                                              | 18.925.600,00              | 12.129.413,77                    |  |
| 5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)) | 10.668.400,00              | 6.417.674,64                     |  |

| FUNDEB                                                        |                            |                                  |  |
|---------------------------------------------------------------|----------------------------|----------------------------------|--|
| RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO                     | PREVISÃO ATUALIZADA<br>(a) | RECEITAS REALIZADAS<br>JAN A AGO |  |
| 6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS                     | 22.180.000,00              | 14.733.189,22                    |  |
| 6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos           | 22.180.000,00              | 14.733.189,22                    |  |
| 6.1.1- Principal                                              | 22.000.000,00              | 14.571.261,17                    |  |
| 6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira                    | 180.000,00                 | 161.928,05                       |  |
| 6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb                    | 0,00                       | 0,00                             |  |
| 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF                  | 0,00                       | 0,00                             |  |
| 6.2.1- Principal                                              | 0,00                       | 0,00                             |  |
| 6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira                    | 0,00                       | 0,00                             |  |
| 6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb                    | 0,00                       | 0,00                             |  |
| 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT                  | 0,00                       | 0,00                             |  |
| 6.3.1- Principal                                              | 0,00                       | 0,00                             |  |
| 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira                    | 0,00                       | 0,00                             |  |
| 6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb                    | 0,00                       | 0,00                             |  |
| 6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR                  | 0,00                       | 0,00                             |  |
| 6.4.1- Principal                                              | 0,00                       | 0,00                             |  |
| 6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira                    | 0,00                       | 0,00                             |  |
| 6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb                    | 0,00                       | 0,00                             |  |
| 7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4) | 3.074.400,00               | 2.441.847,40                     |  |

**PREFEITURA MUNIC DE MIGUELÓPOLIS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto**

Página 2 de 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

| RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)                                     |                                   |                                   |                                     | VALOR                                           |                                                                          |                                                                                             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT                                                                           |                                   |                                   |                                     | 0,00                                            |                                                                          |                                                                                             |
| 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR                                                           |                                   |                                   |                                     | 0,00                                            |                                                                          |                                                                                             |
| 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS                                                                 |                                   |                                   |                                     | 0,00                                            |                                                                          |                                                                                             |
| 9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)                                          |                                   |                                   |                                     | 14.733.189,22                                   |                                                                          |                                                                                             |
| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB                                                                              | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)            | DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d) | DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)   | DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)                    | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)                          |                                                                                             |
| 10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB                                                                | 23.031.176,55                     | 14.035.921,63                     | 13.293.956,52                       | 11.567.228,73                                   | 0,00                                                                     |                                                                                             |
| 10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA                                                                       | 19.921.420,68                     | 11.926.406,63                     | 11.926.406,63                       | 10.299.614,55                                   | 0,00                                                                     |                                                                                             |
| 10.1.1- Educação Infantil                                                                                    | 6.105.000,00                      | 3.957.811,16                      | 3.957.811,16                        | 3.361.505,73                                    | 0,00                                                                     |                                                                                             |
| 10.1.2- Ensino Fundamental                                                                                   | 13.816.420,68                     | 7.968.595,47                      | 7.968.595,47                        | 6.938.108,82                                    | 0,00                                                                     |                                                                                             |
| 10.1.3- Educação de Jovens e Adultos                                                                         | 0,00                              | 0,00                              | 0,00                                | 0,00                                            | 0,00                                                                     |                                                                                             |
| 10.1.4- Educação Especial                                                                                    | 0,00                              | 0,00                              | 0,00                                | 0,00                                            | 0,00                                                                     |                                                                                             |
| 10.1.5- Administração Geral                                                                                  | 0,00                              | 0,00                              | 0,00                                | 0,00                                            | 0,00                                                                     |                                                                                             |
| 10.2- OUTRAS DESPESAS                                                                                        | 3.109.755,87                      | 2.109.515,00                      | 1.367.549,89                        | 1.267.614,18                                    | 0,00                                                                     |                                                                                             |
| 10.2.1- Educação Infantil                                                                                    | 996.916,05                        | 681.365,35                        | 365.602,30                          | 336.792,30                                      | 0,00                                                                     |                                                                                             |
| 10.2.2- Ensino Fundamental                                                                                   | 1.872.039,82                      | 1.197.749,65                      | 915.547,59                          | 844.421,88                                      | 0,00                                                                     |                                                                                             |
| 10.2.3- Educação de Jovens e Adultos                                                                         | 0,00                              | 0,00                              | 0,00                                | 0,00                                            | 0,00                                                                     |                                                                                             |
| 10.2.4- Educação Especial                                                                                    | 240.800,00                        | 230.400,00                        | 86.400,00                           | 86.400,00                                       | 0,00                                                                     |                                                                                             |
| 10.2.5- Administração Geral                                                                                  | 0,00                              | 0,00                              | 0,00                                | 0,00                                            | 0,00                                                                     |                                                                                             |
| 10.2.6- Transporte (Escolar)                                                                                 | 0,00                              | 0,00                              | 0,00                                | 0,00                                            | 0,00                                                                     |                                                                                             |
| 10.2.7- Outras                                                                                               | 0,00                              | 0,00                              | 0,00                                | 0,00                                            | 0,00                                                                     |                                                                                             |
| INDICADORES DO FUNDEB                                                                                        |                                   |                                   |                                     |                                                 |                                                                          |                                                                                             |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO                                             | DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d) | DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e) | DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)        | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h) | DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECETITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i) |
| 11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO                               | 13.829.500,95                     | 13.087.535,84                     | 11.360.808,05                       | 0,00                                            | 0,00                                                                     | 0,00                                                                                        |
| 11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                        | 13.829.500,95                     | 13.087.535,84                     | 11.360.808,05                       | 0,00                                            | 0,00                                                                     | 0,00                                                                                        |
| 11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF                               | 0,00                              | 0,00                              | 0,00                                | 0,00                                            | 0,00                                                                     | 0,00                                                                                        |
| 11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT                               | 0,00                              | 0,00                              | 0,00                                | 0,00                                            | 0,00                                                                     | 0,00                                                                                        |
| 11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR                               | 0,00                              | 0,00                              | 0,00                                | 0,00                                            | 0,00                                                                     | 0,00                                                                                        |
| 12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES                                                       |                                   |                                   |                                     |                                                 |                                                                          |                                                                                             |
| 12.1- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA                                      | 11.719.985,95                     | 11.719.985,95                     | 10.093.193,87                       | 0,00                                            | 0,00                                                                     | 0,00                                                                                        |
| 12.2- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI                                          | 0,00                              | 0,00                              | 0,00                                | 0,00                                            | 0,00                                                                     | 0,00                                                                                        |
| 13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL  | 0,00                              | 0,00                              | 0,00                                | 0,00                                            | 0,00                                                                     | 0,00                                                                                        |
| 14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL | 0,00                              | 0,00                              | 0,00                                | 0,00                                            | 0,00                                                                     | 0,00                                                                                        |
| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2                                           | VALOR EXIGIDO (j)                 | VALOR APLICADO (k)                | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l) | % APLICADO10 (m)                                |                                                                          |                                                                                             |
| 15- INDICADORES FUNDEB (70% E 4%)                                                                            |                                   |                                   |                                     |                                                 |                                                                          |                                                                                             |
| 15.1- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSI                              | 10.313.232,45                     | 11.719.985,95                     | 11.719.985,95                       | 79,55                                           |                                                                          |                                                                                             |
| 15.2- MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB NA CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI11                                               | 589.327,57                        | 0,00                              | 0,00                                | 0,00                                            |                                                                          |                                                                                             |
| 16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)              | 0,00                              | 0,00                              | 0,00                                | 0,00                                            |                                                                          |                                                                                             |
| 17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital                          | 0,00                              | 0,00                              | 0,00                                | 0,00                                            |                                                                          |                                                                                             |

**PREFEITURA MUNIC DE MIGUELÓPOLIS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE    Julho -   Agosto**

Página 3 de 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3 | VALOR MÁX. PERMITIDO<br>(n) | VALOR NÃO APLICADO<br>(o) | VALOR NÃO APLICADO<br>APÓS AJUSTE (p) | VALOR NÃO APLICADO<br>EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q) | % NÃO APLICADO<br>(r) |
|---------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|---------------------------|---------------------------------------|-------------------------------------------------|-----------------------|
| 18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício                       | 1.473.318,92                | 1.645.653,38              | 1.645.653,38                          | 172.334,46                                      | 11,17                 |

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020<br>(Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3 | Valor de Superávit<br>Permitido no Exercício<br>Anterior<br>(s) | Valor não Aplicado<br>No Exercício Anterior<br>(t) | Valor de Superávit<br>Aplicado até o 1º<br>Quadrimestre<br>(u) | Valor Aplicado<br>Após o 1º<br>Quadrimestre<br>(v) | Valor Total de Sup.<br>Não Aplicado Até o<br>Final do Exercício<br>(w) | Valor de Superávit<br>Permitido no Ex. Ant.<br>não Aplicado no<br>Exercício Atual (x) |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| 19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB                                             | 2.124.133,88                                                    | 206.420,68                                         | 206.420,68                                                     | 0,00                                               | 0,00                                                                   | 0,00                                                                                  |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) |                              |                                         |                                         |                                    |                                                          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------|------------------------------------|----------------------------------------------------------|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS<br>EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)                     | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA<br>(c) | DESPESAS EMPENHADAS<br>JAN A AGO<br>(d) | DESPESAS LIQUIDADAS<br>JAN A AGO<br>(e) | DESPESAS PAGAS<br>JAN A AGO<br>(f) | INSCRITAS EM<br>RESTOS A PAGAR<br>NÃO PROCESSADOS<br>(g) |
| 20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS                            | 12.563.006,76                | 8.705.783,30                            | 8.204.748,89                            | 6.980.602,69                       | 0,00                                                     |
| 20.1- Educação Infantil                                                                                       | 7.886.437,95                 | 5.906.429,19                            | 5.838.415,01                            | 4.948.602,22                       | 0,00                                                     |
| 20.2- Ensino Fundamental                                                                                      | 4.452.885,09                 | 2.610.154,11                            | 2.190.351,71                            | 1.856.018,30                       | 0,00                                                     |
| 20.3- Educação de Jovens e Adultos                                                                            | 0,00                         | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00                               | 0,00                                                     |
| 20.4- Educação Especial                                                                                       | 223.683,72                   | 189.200,00                              | 175.982,17                              | 175.982,17                         | 0,00                                                     |
| 20.5- Administração Geral                                                                                     | 0,00                         | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00                               | 0,00                                                     |
| 20.6- Transporte (Escolar)                                                                                    | 0,00                         | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00                               | 0,00                                                     |
| 20.7- Outras                                                                                                  | 0,00                         | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00                               | 0,00                                                     |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB |                              |                                         |                                         |                                    |                                                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------|------------------------------------|----------------------------------------------------------|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS<br>E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6                | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA<br>(c) | DESPESAS EMPENHADAS<br>JAN A AGO<br>(d) | DESPESAS LIQUIDADAS<br>JAN A AGO<br>(e) | DESPESAS PAGAS<br>JAN A AGO<br>(f) | INSCRITAS EM<br>RESTOS A PAGAR<br>NÃO PROCESSADOS<br>(g) |
| 21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB                            | 35.594.183,31                | 22.741.704,93                           | 21.498.705,41                           | 18.547.831,42                      | 0,00                                                     |
| 21.1- Educação Infantil                                                                                                | 14.988.354,00                | 10.545.605,70                           | 10.161.828,47                           | 8.646.900,25                       | 0,00                                                     |
| 21.1.1- Creche                                                                                                         | 11.174.000,00                | 8.214.638,94                            | 7.999.370,31                            | 6.823.065,23                       | 0,00                                                     |
| 21.1.2- Pré-Escola                                                                                                     | 3.814.354,00                 | 2.330.966,76                            | 2.162.458,16                            | 1.823.835,02                       | 0,00                                                     |
| 21.2- Ensino Fundamental                                                                                               | 20.605.829,31                | 12.196.099,23                           | 11.336.876,94                           | 9.900.931,17                       | 0,00                                                     |

| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL                                                                                           |  |  |  | VALOR         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|---------------|
| 22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)                                                                            |  |  |  | 8.204.748,89  |
| 23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)                                                                                                      |  |  |  | 12.129.413,77 |
| 24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)                                                                  |  |  |  | 172.334,46    |
| 25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)                                                |  |  |  | 0,00          |
| 26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4                                     |  |  |  | 0,00          |
| 27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af)) |  |  |  | 12.018,02     |
| 28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)                                                                                  |  |  |  | 20.149.810,18 |

**PREFEITURA MUNIC DE MIGUELOPOLIS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto**

Página 4 de 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5                                                             |                              |                                         | VALOR EXIGIDO<br>(z)                    | VALOR APLICADO<br>(aa)                    | % APLICADO<br>(ab)                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------|-------------------------------------------|----------------------------------------------------------|
| 29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS                                               |                              |                                         | 18.545.015,89                           | 20.149.810,18                             | 27,16                                                    |
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS<br>CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8 | SALDO INICIAL<br>(ac)        | RP LIQUIDADOS<br>(ad)                   | RP PAGOS<br>(ae)                        | RP CANCELADOS<br>(af)                     | SALDO FINAL<br>(ag)                                      |
| 30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE                                                                    | 3.834.585,20                 | 16.361,56                               | 2.882.311,36                            | 12.018,02                                 | 940.255,82                                               |
| 30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos                                    | 2.539.419,74                 | 16.361,56                               | 1.588.945,90                            | 12.018,02                                 | 938.455,82                                               |
| 30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos                                                        | 1.295.165,46                 | 0,00                                    | 1.293.365,46                            | 0,00                                      | 1.800,00                                                 |
| 30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)                    | 0,00                         | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00                                      | 0,00                                                     |
| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE                                                                          |                              |                                         |                                         |                                           |                                                          |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                                                          |                              |                                         | PREVISÃO ATUALIZADA<br>(a)              | RECEITAS REALIZADAS<br>Até o Bimestre (b) |                                                          |
| 31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                                            |                              |                                         | 4.134.255,60                            | 1.969.143,02                              |                                                          |
| 31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA                     |                              |                                         | 2.906.000,00                            | 1.658.330,69                              |                                                          |
| 31.1.1- Salário-Educação                                                                                  |                              |                                         | 2.320.000,00                            | 1.199.413,94                              |                                                          |
| 31.1.2- PDDE                                                                                              |                              |                                         | 0,00                                    | 0,00                                      |                                                          |
| 31.1.3- PNAE                                                                                              |                              |                                         | 550.000,00                              | 423.243,25                                |                                                          |
| 31.1.4- PNATE                                                                                             |                              |                                         | 36.000,00                               | 35.673,50                                 |                                                          |
| 31.1.5- Outras Transferências do FNDE                                                                     |                              |                                         | 0,00                                    | 0,00                                      |                                                          |
| 31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS                                                             |                              |                                         | 1.228.255,60                            | 310.812,33                                |                                                          |
| 31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO                                                          |                              |                                         | 0,00                                    | 0,00                                      |                                                          |
| 31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO                                               |                              |                                         | 0,00                                    | 0,00                                      |                                                          |
| 31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB                                                            |                              |                                         | 0,00                                    | 0,00                                      |                                                          |
| 31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                                                        |                              |                                         | 0,00                                    | 0,00                                      |                                                          |
| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO<br>(Por Subfunção)6                                                          | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA<br>(c) | DESPESAS EMPENHADAS<br>JAN A AGO<br>(d) | DESPESAS LIQUIDADAS<br>JAN A AGO<br>(e) | DESPESAS PAGAS<br>JAN A AGO<br>(f)        | INSCRITAS EM<br>RESTOS A PAGAR<br>NÃO PROCESSADOS<br>(g) |
| 32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO                                                                | 6.678.130,71                 | 4.402.451,46                            | 2.543.006,12                            | 2.397.866,90                              | 0,00                                                     |
| 32.1- Educação Infantil                                                                                   | 2.120.460,18                 | 1.315.148,24                            | 537.578,86                              | 520.170,84                                | 0,00                                                     |
| 32.2- Ensino Fundamental                                                                                  | 3.457.170,53                 | 2.067.096,29                            | 1.272.598,20                            | 1.221.259,99                              | 0,00                                                     |
| 32.3- Ensino Médio                                                                                        | 12.000,00                    | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00                                      | 0,00                                                     |
| 32.4- Ensino Superior                                                                                     | 1.088.500,00                 | 1.020.206,93                            | 732.829,06                              | 656.436,07                                | 0,00                                                     |
| 32.5- Ensino Profissional                                                                                 | 0,00                         | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00                                      | 0,00                                                     |
| 32.6- Educação de Jovens e Adultos                                                                        | 0,00                         | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00                                      | 0,00                                                     |
| 32.7- Educação Especial                                                                                   | 0,00                         | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00                                      | 0,00                                                     |
| 32.8- Outras                                                                                              | 0,00                         | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00                                      | 0,00                                                     |
| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO                                                                     | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA<br>(c) | DESPESAS EMPENHADAS<br>JAN A AGO<br>(d) | DESPESAS LIQUIDADAS<br>JAN A AGO<br>(e) | DESPESAS PAGAS<br>JAN A AGO<br>(f)        | INSCRITAS EM<br>RESTOS A PAGAR<br>NÃO PROCESSADOS<br>(g) |
| 33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)                                                  | 42.272.314,02                | 27.144.156,39                           | 24.041.711,53                           | 20.945.698,32                             | 0,00                                                     |

**PREFEITURA MUNIC DE MIGUELOPOLIS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE    Julho - Agosto**

Página 5 de 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

|                                                                                                         |               |               |               |                       |      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|-----------------------|------|
| 33.1- Despesas Correntes                                                                                | 41.528.274,20 | 27.144.156,39 | 24.041.711,53 | 20.945.698,32         | 0,00 |
| 33.1.1- Pessoal Ativo                                                                                   | 29.176.659,77 | 17.968.652,94 | 17.968.652,94 | 15.510.976,12         | 0,00 |
| 33.1.2- Pessoal Inativo                                                                                 | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00                  | 0,00 |
| 33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 864.483,72    | 807.971,71    | 456.636,35    | 456.636,35            | 0,00 |
| 33.1.4- Outras Despesas Correntes                                                                       | 11.487.130,71 | 8.367.531,74  | 5.616.422,24  | 4.978.085,85          | 0,00 |
| 33.2- Despesas de Capital                                                                               | 744.039,82    | 0,00          | 0,00          | 0,00                  | 0,00 |
| 33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00                  | 0,00 |
| 33.2.2- Outras Despesas de Capital                                                                      | 744.039,82    | 0,00          | 0,00          | 0,00                  | 0,00 |
| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA                                           |               |               | FUNDEB (ah)   | SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj) |      |
| 34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR                                  |               |               | 70.397,83     | 255.806,01            |      |
| 35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)                                              |               |               | 14.733.189,22 | 1.199.413,94          |      |
| 36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)                             |               |               | 12.793.994,19 | 825.090,51            |      |
| 37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE                                                       |               |               | 2.009.592,86  | 630.129,44            |      |
| 38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)                               |               |               | 0,00          | 0,00                  |      |
| 39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)                                           |               |               | 0,00          | 5.496,35              |      |
| 40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)                                                    |               |               | 2.009.592,86  | 624.633,09            |      |

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.  
2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.  
3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.” utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”  
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.  
5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.  
6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.  
7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.  
8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.  
9) Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).  
10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.  
11) Até o atingimento das metas do Plano Nacional de Educação, nos termos do art. 212-A, XV da Constituição e observadas as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação.

PREFEITURA MUNIC DE MIGUELOPOLIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R\$ 1

| RECEITAS                             | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO (b) | SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b) |
|--------------------------------------|-------------------------|-----------------------------------|---------------------------------|
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I) | 0,00                    | 0,00                              | 0,00                            |

| DESPESAS                                                           | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (e) | SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e) |
|--------------------------------------------------------------------|------------------------|-----------------------------------|---------------------------------|
| DESPESAS DE CAPITAL                                                | 20.645.001,33          | 8.989.570,52                      | 11.655.430,81                   |
| Investimentos                                                      | 13.764.501,33          | 3.491.913,06                      | 10.272.588,27                   |
| Inversões Financeiras                                              | 500,00                 | 0,00                              | 500,00                          |
| Amortização da Dívida                                              | 6.880.000,00           | 5.497.657,46                      | 1.382.342,54                    |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte                              | 0,00                   | 0,00                              | 0,00                            |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras | 0,00                   | 0,00                              | 0,00                            |
| DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)                                    | 20.645.001,33          | 8.989.570,52                      | 11.655.430,81                   |

|                                                           |                         |                        |                         |
|-----------------------------------------------------------|-------------------------|------------------------|-------------------------|
| RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I) | 20.645.001,33 <(d - a)> | 8.989.570,52 <(e - b)> | 11.655.430,81 <(f - c)> |
|-----------------------------------------------------------|-------------------------|------------------------|-------------------------|

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**PREFEITURA MUNIC DE MIGUELOPOLIS**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS  
PERÍODO: Janeiro a Agosto

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III )

R\$ 1

| RECEITAS                                           |                           |                            |                     |                       | PREVISÃO ATUALIZADA<br>(a)                         | RECEITAS REALIZADAS<br>(b)          | SALDO A REALIZAR<br>(c) = (a-b)    |
|----------------------------------------------------|---------------------------|----------------------------|---------------------|-----------------------|----------------------------------------------------|-------------------------------------|------------------------------------|
| RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)                |                           |                            |                     |                       | 0,00                                               | 0,00                                | 0,00                               |
| Receita de Alienação de Bens Móveis                |                           |                            |                     |                       | 0,00                                               | 0,00                                | 0,00                               |
| Receita de Alienação de Bens Imóveis               |                           |                            |                     |                       | 0,00                                               | 0,00                                | 0,00                               |
| Receita de Alienação de Bens Intangíveis           |                           |                            |                     |                       | 0,00                                               | 0,00                                | 0,00                               |
| Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras   |                           |                            |                     |                       | 0,00                                               | 0,00                                | 0,00                               |
| DESPESAS                                           | DOTAÇÃO ATUALIZADA<br>(d) | DESPESAS EMPENHADAS<br>(e) | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS<br>(f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS<br>(g) | PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR<br>(g) | SALDO<br>(h) = (d-e)               |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) |                           |                            |                     |                       | 0,00                                               | 0,00                                | 0,00                               |
| Despesas de Capital                                |                           |                            |                     |                       | 0,00                                               | 0,00                                | 0,00                               |
| Investimentos                                      |                           |                            |                     |                       | 0,00                                               | 0,00                                | 0,00                               |
| Inversões Financeiras                              |                           |                            |                     |                       | 0,00                                               | 0,00                                | 0,00                               |
| Amortização da Dívida                              |                           |                            |                     |                       | 0,00                                               | 0,00                                | 0,00                               |
| Despesas Correntes dos Regimes de Previdência      |                           |                            |                     |                       | 0,00                                               | 0,00                                | 0,00                               |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos             |                           |                            |                     |                       | 0,00                                               | 0,00                                | 0,00                               |
| SALDO FINANCEIRO APLICAR                           |                           |                            |                     |                       | 2025<br>(i)                                        | 2026<br>(j) = (Ib – (IIf+ IIg))     | SALDO ATUAL<br>(k) = (IIIi + IIIj) |
| VALOR (III)                                        |                           |                            |                     |                       | 68,45                                              | 0,00                                | 68,45                              |

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1379], MUNICIPIO DE MIGUELOPOLIS

PREFEITURA MUNIC DE MIGUELÓPOLIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE    Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1

| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS                                  |                 |                          |                     | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |                    |                 |                                                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------------|---------------------|------------------|-------------------------|---------------------|--------------------|-----------------|---------------------------------------------------|
|                                                                                                             |                 |                          |                     |                  |                         | Até o Bimestre (b)  |                    | (%) (b/a)x100   |                                                   |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I)                                                                                     |                 |                          |                     | 20.048.000,00    | 20.048.000,00           | 11.935.310,16       |                    | 59,53           |                                                   |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU                                           |                 |                          |                     | 5.131.000,00     | 5.131.000,00            | 4.167.177,00        |                    | 81,22           |                                                   |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI                                          |                 |                          |                     | 4.900.000,00     | 4.900.000,00            | 1.952.962,56        |                    | 39,86           |                                                   |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS                                     |                 |                          |                     | 4.675.000,00     | 4.675.000,00            | 2.430.398,30        |                    | 51,99           |                                                   |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF         |                 |                          |                     | 5.342.000,00     | 5.342.000,00            | 3.384.772,30        |                    | 63,36           |                                                   |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)                                                     |                 |                          |                     | 94.628.000,00    | 94.628.000,00           | 60.636.706,25       |                    | 64,08           |                                                   |
| Cota-Parte FPM                                                                                              |                 |                          |                     | 34.110.000,00    | 34.110.000,00           | 25.365.799,74       |                    | 74,36           |                                                   |
| Cota-Parte ITR                                                                                              |                 |                          |                     | 5.798.000,00     | 5.798.000,00            | 405.642,30          |                    | 7,00            |                                                   |
| Cota-Parte IPVA                                                                                             |                 |                          |                     | 5.400.000,00     | 5.400.000,00            | 4.258.474,87        |                    | 78,86           |                                                   |
| Cota-Parte ICMS                                                                                             |                 |                          |                     | 49.000.000,00    | 49.000.000,00           | 30.364.610,92       |                    | 61,97           |                                                   |
| Cota-Parte IPI-Exportação                                                                                   |                 |                          |                     | 320.000,00       | 320.000,00              | 242.178,42          |                    | 75,68           |                                                   |
| Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais |                 |                          |                     | 0,00             | 0,00                    | 0,00                |                    | 0,00            |                                                   |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)    |                 |                          |                     | 114.676.000,00   | 114.676.000,00          | 72.572.016,41       |                    | 63,28           |                                                   |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS)<br>POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA               | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA ( c ) | DESPESAS EMPENHADAS |                  | DESPESAS LIQUIDADAS     |                     | DESPESAS PAGAS     |                 | INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ( g ) |
|                                                                                                             |                 |                          | ATÉ BIMESTRE ( d )  | % ( d/c ) x 100  | ATÉ BIMESTRE ( e )      | % ( e/c ) x 100     | ATÉ BIMESTRE ( f ) | % ( f/c ) x 100 |                                                   |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV)                                                                                         | 21.828.500,00   | 21.813.051,00            | 12.710.406,39       | 58,27            | 12.095.737,62           | 55,45               | 10.358.501,99      | 47,49           | 0,00                                              |
| Despesas Correntes                                                                                          | 21.795.500,00   | 21.680.051,00            | 12.632.841,39       | 58,27            | 12.027.612,62           | 55,48               | 10.290.376,99      | 47,46           | 0,00                                              |
| Despesas de Capital                                                                                         | 33.000,00       | 133.000,00               | 77.565,00           | 58,32            | 68.125,00               | 51,22               | 68.125,00          | 51,22           | 0,00                                              |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)                                                                   | 9.545.000,00    | 9.874.670,00             | 8.373.330,22        | 84,80            | 6.848.271,05            | 69,35               | 6.787.333,60       | 68,73           | 0,00                                              |
| Despesas Correntes                                                                                          | 9.538.000,00    | 9.769.670,00             | 8.373.330,22        | 85,71            | 6.848.271,05            | 70,10               | 6.787.333,60       | 69,47           | 0,00                                              |
| Despesas de Capital                                                                                         | 7.000,00        | 105.000,00               | 0,00                | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                                              |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)                                                                      | 0,00            | 0,00                     | 0,00                | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                                              |
| Despesas Correntes                                                                                          | 0,00            | 0,00                     | 0,00                | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                                              |
| Despesas de Capital                                                                                         | 0,00            | 0,00                     | 0,00                | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                                              |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)                                                                                  | 733.500,00      | 729.500,00               | 608.825,16          | 83,46            | 608.825,16              | 83,46               | 518.085,83         | 71,02           | 0,00                                              |
| Despesas Correntes                                                                                          | 732.500,00      | 728.500,00               | 608.825,16          | 83,57            | 608.825,16              | 83,57               | 518.085,83         | 71,12           | 0,00                                              |
| Despesas de Capital                                                                                         | 1.000,00        | 1.000,00                 | 0,00                | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                                              |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)                                                                            | 0,00            | 0,00                     | 0,00                | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                                              |
| Despesas Correntes                                                                                          | 0,00            | 0,00                     | 0,00                | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                                              |
| Despesas de Capital                                                                                         | 0,00            | 0,00                     | 0,00                | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                                              |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)                                                                                 | 0,00            | 0,00                     | 0,00                | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                                              |
| Despesas Correntes                                                                                          | 0,00            | 0,00                     | 0,00                | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                                              |
| Despesas de Capital                                                                                         | 0,00            | 0,00                     | 0,00                | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                                              |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)                                                                                       | 0,00            | 0,00                     | 0,00                | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                                              |
| Despesas Correntes                                                                                          | 0,00            | 0,00                     | 0,00                | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                                              |
| Despesas de Capital                                                                                         | 0,00            | 0,00                     | 0,00                | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                                              |
| TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)                                                            | 32.107.000,00   | 32.417.221,00            | 21.692.561,77       | 66,92            | 19.552.833,83           | 60,32               | 17.663.921,42      | 54,49           | 0,00                                              |

PREFEITURA MUNIC DE MIGUELÓPOLIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS                                                                                                                     | Despesas Empenhadas<br>(d) | Despesas Liquidadas<br>(e) | Despesas Pagas<br>(f) |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|----------------------------|-----------------------|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)                                                                                                                                            | 21.692.561,77              | 19.552.833,83              | 17.663.921,42         |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)                                                                       | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                  |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)                                           | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                  |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)                                                                                    | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                  |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)                                                                                                                          | 21.692.561,77              | 19.552.833,83              | 17.663.921,42         |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)                                                                                                            | 0,00                       | 10.885.802,46              | 0,00                  |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)                                                                                  | 10.806.759,31              | 8.667.031,37               | 6.778.118,96          |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)                                                                                                              | 0,00                       |                            |                       |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | 29,89                      | 26,94                      |                       |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO<br>NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO<br>DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO                          |                                               |                   |              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|-----------------------------------------------|-------------------|--------------|
|                                                                                                                                                                                    | Saldo Inicial<br>(no Exercício atual)<br>(h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                   |              |
|                                                                                                                                                                                    |                                              | Empenhadas<br>(i)                             | Liquidadas<br>(j) | Pagas<br>(k) |
| Diferença de limite não cumprido em 2026 (saldo inicial = XIXd)                                                                                                                    | 0,00                                         | 0,00                                          | 0,00              | 0,00         |
| Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)                                                               | 0,00                                         | 0,00                                          | 0,00              | 0,00         |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)                                              | 0,00                                         | 0,00                                          | 0,00              | 0,00         |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)                                                                                                            | 0,00                                         | 0,00                                          | 0,00              | 0,00         |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR    |                                              |                                              |                                                                                    |                                          |                                                                                           |                                                                                                 |                          |                            |                                             |                                                                                                    |
|-------------------------------|----------------------------------------------|----------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|----------------------------|---------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO          | Valor Mínimo para aplicação em ASPS<br>( m ) | Valor aplicado em ASPS no exercício<br>( n ) | Valor aplicado além do limite mínimo<br>(o) = (n - m),<br>se < 0,<br>então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício<br>(p) | RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira<br>q = (XIVd) | Valor inscrito em RP considerado no Limite<br>(r) = (p - (o + q))<br>se < 0,<br>então (r) = (0) | Total de RP pagos<br>(s) | Total de RP a pagar<br>(t) | Total de RP cancelados ou prescritos<br>(u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados<br>(v) = ((o + q) - u)) |
| Empenhos de 2026              | 0,00                                         | 0,00                                         | 0,00                                                                               | 0,00                                     | 0,00                                                                                      | 0,00                                                                                            | 0,00                     | 0,00                       | 0,00                                        | 0,00                                                                                               |
| Empenhos de 2025              | 0,00                                         | 0,00                                         | 0,00                                                                               | 0,00                                     | 0,00                                                                                      | 0,00                                                                                            | 0,00                     | 0,00                       | 0,00                                        | 0,00                                                                                               |
| Empenhos de 2024              | 0,00                                         | 0,00                                         | 0,00                                                                               | 0,00                                     | 0,00                                                                                      | 0,00                                                                                            | 0,00                     | 0,00                       | 0,00                                        | 0,00                                                                                               |
| Empenhos de 2023              | 0,00                                         | 0,00                                         | 0,00                                                                               | 0,00                                     | 0,00                                                                                      | 0,00                                                                                            | 0,00                     | 0,00                       | 0,00                                        | 0,00                                                                                               |
| Empenhos de 2022 e anteriores | 0,00                                         | 0,00                                         | 0,00                                                                               | 0,00                                     | 0,00                                                                                      | 0,00                                                                                            | 0,00                     | 0,00                       | 0,00                                        | 0,00                                                                                               |

PREFEITURA MUNIC DE MIGUELÓPOLIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE    Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1

|                                                                                                                                                                                          |      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")                    | 0,00 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)                    | 0,00 |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS<br>CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA<br>CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012    | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS          |                                               |                   |              |                                                            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-----------------------------------------------|-------------------|--------------|------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                         | Saldo Inicial<br>(no Exercício atual)<br><br>(w) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                   |              | Saldo Final<br>(não aplicado)<br><br>(aa) = (w - (x ou y)) |
|                                                                                                                                                                         |                                                  | Empenhadas<br>(x)                             | Liquidadas<br>(y) | Pagas<br>(z) |                                                            |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)                                                                      | 0,00                                             | 0,00                                          | 0,00              | 0,00         | 0,00                                                       |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)                   | 0,00                                             | 0,00                                          | 0,00              | 0,00         | 0,00                                                       |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00                                             | 0,00                                          | 0,00              | 0,00         | 0,00                                                       |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)                                                                                                    | 0,00                                             | 0,00                                          | 0,00              | 0,00         | 0,00                                                       |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO   | PREVISÃO<br>INICIAL | PREVISÃO<br>ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|----------------------------|---------------------|---------------|
|                                                                                         |                     |                            | Até o Bimestre (b)  | (%) (b/a)x100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)                                        | 8.080.100,00        | 8.080.100,00               | 8.452.250,81        | 104,61        |
| Proveniente da União                                                                    | 6.463.500,00        | 6.463.500,00               | 5.176.636,68        | 80,09         |
| Proveniente dos Estados                                                                 | 1.616.600,00        | 1.616.600,00               | 3.275.614,13        | 202,62        |
| Proveniente de outros Municípios                                                        | 0,00                | 0,00                       | 0,00                | 0,00          |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)           | 0,00                | 0,00                       | 0,00                | 0,00          |
| OUTRAS RECEITAS (XXX)                                                                   | 51.000,00           | 51.000,00                  | 74.519,81           | 146,12        |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX) | 8.131.100,00        | 8.131.100,00               | 8.526.770,62        | 104,87        |

**PREFEITURA MUNIC DE MIGUELÓPOLIS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto**

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

| DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA<br>NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO                                 | DOTAÇÃO<br>INICIAL | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA<br>( c ) | DESPESAS EMPENHADAS   |                    | DESPESAS LIQUIDADAS   |                    | DESPESAS PAGAS        |                    | INSCRITOS EM<br>RESTOS A PAGAR<br>NÃO PROCESSADOS<br>( g ) |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------------------|-----------------------|--------------------|-----------------------|--------------------|-----------------------|--------------------|------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                |                    |                                | ATÉ BIMESTRE<br>( d ) | %<br>( d/c ) x 100 | ATÉ BIMESTRE<br>( e ) | %<br>( e/c ) x 100 | ATÉ BIMESTRE<br>( f ) | %<br>( f/c ) x 100 |                                                            |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)                                                                                                         | 5.164.100,00       | 11.490.068,52                  | 5.364.745,57          | 46,69              | 4.478.972,25          | 38,98              | 4.258.849,05          | 37,07              | 0,00                                                       |
| Despesas Correntes                                                                                                             | 5.164.100,00       | 8.648.154,52                   | 4.180.392,57          | 48,34              | 3.294.619,25          | 38,10              | 3.074.496,05          | 35,55              | 0,00                                                       |
| Despesas de Capital                                                                                                            | 0,00               | 2.841.914,00                   | 1.184.353,00          | 41,67              | 1.184.353,00          | 41,67              | 1.184.353,00          | 41,67              | 0,00                                                       |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)                                                                                 | 2.169.000,00       | 6.226.368,00                   | 3.982.862,48          | 63,97              | 3.094.871,71          | 49,71              | 3.077.809,21          | 49,43              | 0,00                                                       |
| Despesas Correntes                                                                                                             | 2.169.000,00       | 4.507.568,00                   | 3.202.263,84          | 71,04              | 2.399.719,95          | 53,24              | 2.382.657,45          | 52,86              | 0,00                                                       |
| Despesas de Capital                                                                                                            | 0,00               | 1.718.800,00                   | 780.598,64            | 45,42              | 695.151,76            | 40,44              | 695.151,76            | 40,44              | 0,00                                                       |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)                                                                                       | 0,00               | 0,00                           | 0,00                  | 0,00               | 0,00                  | 0,00               | 0,00                  | 0,00               | 0,00                                                       |
| Despesas Correntes                                                                                                             | 0,00               | 0,00                           | 0,00                  | 0,00               | 0,00                  | 0,00               | 0,00                  | 0,00               | 0,00                                                       |
| Despesas de Capital                                                                                                            | 0,00               | 0,00                           | 0,00                  | 0,00               | 0,00                  | 0,00               | 0,00                  | 0,00               | 0,00                                                       |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)                                                                                                    | 768.000,00         | 868.000,00                     | 329.515,29            | 37,96              | 304.846,72            | 35,12              | 283.507,10            | 32,66              | 0,00                                                       |
| Despesas Correntes                                                                                                             | 768.000,00         | 768.000,00                     | 329.515,29            | 42,91              | 304.846,72            | 39,69              | 283.507,10            | 36,91              | 0,00                                                       |
| Despesas de Capital                                                                                                            | 0,00               | 100.000,00                     | 0,00                  | 0,00               | 0,00                  | 0,00               | 0,00                  | 0,00               | 0,00                                                       |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)                                                                                              | 0,00               | 0,00                           | 0,00                  | 0,00               | 0,00                  | 0,00               | 0,00                  | 0,00               | 0,00                                                       |
| Despesas Correntes                                                                                                             | 0,00               | 0,00                           | 0,00                  | 0,00               | 0,00                  | 0,00               | 0,00                  | 0,00               | 0,00                                                       |
| Despesas de Capital                                                                                                            | 0,00               | 0,00                           | 0,00                  | 0,00               | 0,00                  | 0,00               | 0,00                  | 0,00               | 0,00                                                       |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)                                                                                                | 0,00               | 0,00                           | 0,00                  | 0,00               | 0,00                  | 0,00               | 0,00                  | 0,00               | 0,00                                                       |
| Despesas Correntes                                                                                                             | 0,00               | 0,00                           | 0,00                  | 0,00               | 0,00                  | 0,00               | 0,00                  | 0,00               | 0,00                                                       |
| Despesas de Capital                                                                                                            | 0,00               | 0,00                           | 0,00                  | 0,00               | 0,00                  | 0,00               | 0,00                  | 0,00               | 0,00                                                       |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)                                                                                                    | 0,00               | 0,00                           | 0,00                  | 0,00               | 0,00                  | 0,00               | 0,00                  | 0,00               | 0,00                                                       |
| Despesas Correntes                                                                                                             | 0,00               | 0,00                           | 0,00                  | 0,00               | 0,00                  | 0,00               | 0,00                  | 0,00               | 0,00                                                       |
| Despesas de Capital                                                                                                            | 0,00               | 0,00                           | 0,00                  | 0,00               | 0,00                  | 0,00               | 0,00                  | 0,00               | 0,00                                                       |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)<br>= (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 8.101.100,00       | 18.584.436,52                  | 9.677.123,34          | 52,07              | 7.878.690,68          | 42,39              | 7.620.165,36          | 41,00              | 0,00                                                       |

PREFEITURA MUNIC DE MIGUELÓPOLIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE    Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE                                  | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA ( c ) | DESPESAS EMPENHADAS |                 | DESPESAS LIQUIDADAS |                 | DESPESAS PAGAS     |                 | INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ( g ) |
|------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------------|---------------------|-----------------|---------------------|-----------------|--------------------|-----------------|---------------------------------------------------|
|                                                            |                 |                          | ATÉ BIMESTRE ( d )  | % ( d/c ) x 100 | ATÉ BIMESTRE ( e )  | % ( e/c ) x 100 | ATÉ BIMESTRE ( f ) | % ( f/c ) x 100 |                                                   |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)                         | 26.992.600,00   | 33.303.119,52            | 18.075.151,96       | 54,27           | 16.574.709,87       | 49,77           | 14.617.351,04      | 43,89           | 0,00                                              |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII) | 11.714.000,00   | 16.101.038,00            | 12.356.192,70       | 76,74           | 9.943.142,76        | 61,75           | 9.865.142,81       | 61,27           | 0,00                                              |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)     | 0,00            | 0,00                     | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            | 0,00               | 0,00            | 0,00                                              |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)                | 1.501.500,00    | 1.597.500,00             | 938.340,45          | 58,74           | 913.671,88          | 57,19           | 801.592,93         | 50,18           | 0,00                                              |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)          | 0,00            | 0,00                     | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            | 0,00               | 0,00            | 0,00                                              |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)              | 0,00            | 0,00                     | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            | 0,00               | 0,00            | 0,00                                              |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)                   | 0,00            | 0,00                     | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            | 0,00               | 0,00            | 0,00                                              |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)        | 40.208.100,00   | 51.001.657,52            | 31.369.685,11       | 61,51           | 27.431.524,51       | 53,79           | 25.284.086,78      | 49,58           | 0,00                                              |

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.  
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".  
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".  
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012  
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012  
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].  
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

## Editais

POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA  
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Olá, agentes culturais do Município de MIGUELÓPOLIS!

Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.

Boa leitura. Desejamos sucesso!

## CRONOGRAMA

| Etapas | Descrição                                                                                  | Prazos                                                                         |
|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|
| 1      | Publicação do Edital                                                                       | 22/09/2026                                                                     |
| 2      | Período para envio das candidaturas/inscrição                                              | De 23/09/2026 a 09/10/2026                                                     |
| 3      | Publicação da lista de inscritos                                                           | 2 dias após dias após o término do período de inscrições                       |
| 4      | Publicação prévia do resultado da etapa de seleção e convocação para entrega de documentos | Até 40 dias após o término do período de inscrições                            |
| 5      | Prazos de Recursos quanto a análise de mérito                                              | Até 3 dias após a publicação do resultado prévio da etapa de seleção           |
| 6      | Publicação das repostas de recursos                                                        | 7 dias após o prazo final para solicitação de recurso                          |
| 7      | Prazo para apresentação de documentos para Habilitação                                     | Até 10 dias após a publicação do resultado da etapa de seleção                 |
| 8      | Publicação prévia dos proponentes (projetos) habilitados                                   | Até 2 dias após o prazo máximo para apresentação dos documentos de habilitação |
| 9      | Prazo para recurso fase de habilitação                                                     | Até 3 dias após a publicação prévia dos proponentes (projetos) habilitados     |
| 10     | Publicação final dos habilitados                                                           | Até 7 dia após o prazo final para recurso fase final de habilitação            |
| 11     | Assinatura dos termos de Execução Cultural                                                 | Até 10 dias após a publicação final dos habilitados                            |
| 12     | Registros dos Termos                                                                       | 1 dia após a assinatura dos termos                                             |

## INFORMAÇÕES GERAIS

## 1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos



PREFEITURA DE  
MIGUELÓPOLIS



POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA



POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA

Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do município de MIGUELÓPOLIS.

Deste modo, a Prefeitura Municipal torna público o presente edital elaborado com base na [Lei nº 14.399/2022](#) (Lei PNAB), na [Lei nº 14.903/2024](#) (Marco regulatório do fomento à cultura), no [Decreto nº 11.740/2023](#) (Decreto PNAB), no [Decreto nº 11.453/2023 \(Decreto de Fomento\)](#) e na [Instrução Normativa MINC nº 10/2023](#) (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

### 1.1 Objeto do edital

O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de MIGUELÓPOLIS.

### 1.2 Quantidade de projetos selecionados

Serão selecionados 7 projetos.

Contudo, caso haja disponibilidade orçamentária e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo desse e/ou outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas ou o saldo redistribuído entre os aprovados em caso de não haver suplentes habilitados. Outrossim, caso não haja projetos aprovados e habilitados, o valor restante deste edital poderá suprir outros editais da PNAB no Município.

**Atenção!** Em caso de redistribuição de saldo o(s) proponente(s) contemplado deverão em até 10 dias úteis após o recebimento do recurso atualizar a planilha financeira junto ao setor de Cultura do Município de MIGUELÓPOLIS, descrevendo como será utilizado o recurso adicional.

### 1.3 Valor total do edital

O valor total deste edital é de 90.000,00 (Noventa Mil Reais)

- Cada um dos 4 (Quatro) projetos da **CATEGORIA – 1- OFICINAS** receberá o valor de R\$2.250,00(Dois Mil Duzentos e Cinquenta Reais);
- Cada um dos 3 (Três) projetos da **CATEGORIA – 2- FESTIVAIS** receberá o valor de R\$27.000,00(Vinte e Sete Mil Reais);
- 

**Atenção!** Sobre o valor total repassado pelo MUNICÍPIO ao agente cultural, não incidirá, na fonte, Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços, podendo havendo haver cobrança posterior conforme o regime e enquadramento tributário do proponente.

É vedada a aplicação de recursos deste edital em:

- a) Projetos que prevejam atividades e investimento que sejam destinados a apenas circuitos privados e/ou coleções particulares;
- b) Na aquisição de materiais e/ou equipamentos que não sejam relacionados a execução do objeto proposto.

### 1.4 Prazo de inscrição

As Inscrições ocorrerão de 12 horas do dia 23/09/2026 até às 17 horas do dia 09/10/2026, e serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital

## 2. PARTICIPAÇÃO



PREFEITURA DE  
MIGUELÓPOLIS



POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA



POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA

## 2.1 Quem pode participar

Para se inscrever neste Edital as **Pessoas Físicas** deverão ser residentes no município de MIGUELÓPOLIS há pelo menos 2(Dois) anos, ser maior de 18 anos, com experiência comprovada em produção e realização de atividades culturais no município de MIGUELÓPOLIS. As **Pessoas Jurídicas** devem ter sede no município de MIGUELÓPOLIS, com experiência comprovada em produção e realização de atividades culturais neste município, e CNAE correspondente.

**Agente Cultural** é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

O agente cultural pode ser:

I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)

II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte etc.)

III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, cooperativa, etc)

IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ com no mínimo 3 integrantes residentes no município de MIGUELÓPOLIS, representado por pessoa física.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.

**Atenção!** A comprovação da residência ou atuação artística no município é responsabilidade única do proponente e se dará através de envio de declaração de residência com assinatura digital, comprovante de residência, portfólio, mini currículo materiais na imprensa, Link de redes sociais ou outros documentos.

**Atenção!** No caso de inscrição de agentes culturais dispensados da apresentação de comprovante de residência conforme item 9.1, o município de MIGUELÓPOLIS, poderá solicitar ao proponente, a qualquer tempo, comprovações de realização de outros projetos culturais em seu território a fim de garantir a participação de agentes culturais que efetivamente atuam ou tenham histórico de atuação com o município.

## 2.2 - Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I - Tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;

II - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - Sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

**Atenção!** O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item acima.

**Atenção!** Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.



PREFEITURA DE  
MIGUELÓPOLIS



POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA



POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA

**Atenção!** A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

### 2.3 Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital

Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com, no máximo 2 (dois) projetos culturais e poderá ser contemplado com no máximo 01 (hum) projeto, sendo este o de maior pontuação geral final.

**Atenção!** Proponentes inscritos como Microempreendedor Individual (MEI) são considerados nesse edital pessoa física com CNPJ que exerce atividade autônoma, cabendo-lhes a regra acima de concorrer com no máximo 2 (dois) projetos culturais e ser contemplado com no máximo 01 (hum) projeto (soma das inscrições por CPF e inscrição com CNPJ/MEI).

**Atenção!** Os núcleos compostos por pessoas ligadas entre si, por qualquer tipo de vínculo profissional, também ficarão sujeitos ao limite previsto acima, assim entendidos projetos em que haja participação conjunta de mesmos membros na composição da equipe técnica (repetição de três ou mais membros), ainda que não exclusivos, ou similaridade nos aspectos de produção e execução.

**Atenção!** Em caso de número insuficiente de projetos habilitados de proponentes diversos, poderá um mesmo proponente ser contemplado mais de uma vez, considerando sempre o impacto cultural e/ou social da proposta além do atendimento à população em histórica situação de vulnerabilidade. Para tal decisão seguirá a lista geral de pontuação e classificação.

## 3. ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

- **FASE 1 - Inscrições** – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais;
- **FASE 2 - Seleção** – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos;
- **Fase 3 - Habilitação** – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação;
- **FASE 4 - Assinatura do Termo de Execução Cultural** – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural;

## 4. INSCRIÇÕES

O agente cultural deve encaminhar a documentação através de plataforma eletrônica disponibilizada no site da Prefeitura de MIGUELÓPOLIS no endereço [www.miguelopolis.sp.gov.br](http://www.miguelopolis.sp.gov.br).

Preencha todas as informações solicitadas, anexe todos os documentos abaixo

### 4.1 Lista de Documentos:

- a) Preenchimento online do Formulário de inscrição (Modelo disponível no Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
- b) Documento pessoal do proponente ou representante legal que contenha RG e CPF
- c) Declaração e/ou Comprovante de endereço (residência/sede)
- d) Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica – Cartão CNPJ – se pessoa jurídica (com ou sem fins lucrativos)
- e) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI – se Microempreendedor Individual
- f) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;
- g) Declaração de representação, assinado por todos os membros se for concorrer como um coletivo sem CNPJ;



PREFEITURA DE  
MIGUELÓPOLIS



POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA



POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA

- h) Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto e/ou na comprovação de sua atuação cultural no município de MIGUELÓPOLIS.

**Atenção!** O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

**Atenção!** A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

**Atenção!** O Município de MIGUELÓPOLIS não se responsabilizará por inscrições que deixarem de ser concretizadas por falta de internet, energia elétrica, problemas/lentidão no servidor, na transmissão de dados, em provedores de acesso dos usuários, em problemas decorrentes do sistema de inscrição.

## 5 COTAS

### 5.1 Categoria de cotas

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

- a) pessoas negras (pretas e pardas);
- b) pessoas indígenas;
- c) pessoas com deficiência.

A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.

A autodeclaração deverá ser apresentada por escrito devidamente assinada pelo agente cultural, conforme modelo disponível nos anexos deste edital (ANEXO VII - DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL e/ou ANEXO VIII DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA)

**Atenção!** O não envio da autodeclaração devidamente preenchida e assinada na fase I – inscrições do presente edital, caracteriza-se pela desistência incondicional do direito de concorrência a cota, sendo que a proposta será, após avaliação, classificada nas vagas de ampla concorrência, sem direito a revisão nas etapas seguintes.

**Atenção!** O município de MIGUELÓPOLIS, poderá a qualquer momento, adotar procedimento complementar como bancas de heteroidentificação ou solicitação de laudos e pareceres específicos a fim de comprovar o pleno direito a concorrência na reserva de cotas.

### 5.2 Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

**Atenção!** Os agentes culturais optantes pelas cotas, que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

### 5.3 Desistência do optante pela cota



PREFEITURA DE  
MIGUELÓPOLIS



POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA



POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

#### 5.4 Remanejamento das cotas

Caso não existam propostas aptas em número suficiente para o preenchimento de uma das categorias de cotas, as vagas remanescentes deverão ser inicialmente destinadas a outra categoria de cota, observada a ordem decrescente de pontuação. Persistindo a insuficiência de propostas aptas nas categorias de cotas, as vagas remanescentes serão direcionadas à ampla concorrência, sendo distribuídas aos demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

#### "Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos

As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I - Pessoas jurídicas com fins lucrativos **em que mais da metade** dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência;

II - Pessoas jurídicas sem fins lucrativos **em que mais da metade dos membros da diretoria executiva** (eleitos) são pessoas negras, indígenas ou com deficiência;

III - Pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que **possuam equipe do projeto cultural majoritariamente** composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência;

As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração (uma declaração para cada membro que se enquadre), conforme modelos do Anexo VII e Anexo VIII.

## 6 COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

### 6.1 Preenchimento do modelo

O agente cultural deve preencher os dados do Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho, diretamente na plataforma online, onde está disponível a ficha de inscrição, a descrição do projeto e a planilha orçamentária.

O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando o município de MIGUELÓPOLIS de qualquer responsabilidade civil ou penal.

**Atenção!** O não preenchimento de todos os campos constante no formulário de inscrição online, conforme modelo do Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho deste edital, leva a desclassificação automática do projeto, por falta de informações.

### 6.2 Previsão de execução do projeto

Os projetos apresentados deverão ser executados até 30 de setembro de 2027.

### 6.3 Custos do projeto

O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária conforme modelo constante no Anexo II indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.

**Atenção!** O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais e outras situações.



PREFEITURA DE  
MIGUELÓPOLIS



POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA



POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA

**Atenção!** O valor solicitado não poderá ser superior a 10% (dez por cento) ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital. Em caso de divergência o proponente deverá justificar claramente no item” **O Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?”** detalhando a fonte de recurso, como sera feita a aplicação no projeto e se em caso de não acesso ao recurso extra, como garantirá a execução do presente projeto (Indicar claramente quais itens serão glosados em caso de não captação de outras fontes); O descumprimento dessa condição leva a desclassificação do projeto por inexecuibilidade.

**Atenção!** Projetos que apresentam valores da planilha financeira com detalhamento de gastos e investimentos financeiros menores que 85% (oitenta e cinco por cento) do valor máximo destinado a cada projeto serão automaticamente desclassificados.

**Atenção!** O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.

**Atenção!** Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

#### 6.4 Recursos de acessibilidade

Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na [Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015](#) (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

São medidas de acessibilidade:

I - No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - Adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - Utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - Medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - Contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - Oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

## 7 ETAPA DE SELEÇÃO (FASE 2)

### 7.1 Quem analisa os projetos



PREFEITURA DE  
MIGUELÓPOLIS



POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA



POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA

Uma comissão de seleção vai avaliar os projetos. Todas as atividades serão registradas em ata.

A Comissão de análise e seleção será composta por servidores do Departamento Municipal de Cultura de MIGUELÓPOLIS e por pareceristas da empresa SIPAPE – Soluções Inteligentes Para Administração Pública e Empresarial, CNPJ 40.449.047/0001-51, assessoria externa contratada para avaliação dos projetos da PNAB;

#### **Quem não pode analisar os projetos**

Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:

I - Tiverem interesse direto na matéria;

II - Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;

III – No caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

IV - Sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

**Atenção!** Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

#### **7.2 Análise do mérito cultural**

Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.

Entende-se por “Análise de mérito cultural” a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III deste edital.

Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

#### **7.3 Análise da planilha orçamentária**

Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.

Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

#### **7.4 Valores incompatíveis com o mercado**

Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o 7.5.

#### **7.5 Recurso da etapa de seleção**



PREFEITURA DE  
MIGUELÓPOLIS



POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA



POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA

O resultado preliminar da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do município de MIGUELÓPOLIS e em seu site oficial, disponível em [www.miguelopolis.sp.gov.br](http://www.miguelopolis.sp.gov.br).

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado a Comissão de Seleção que deve ser apresentado de acordo com o anexo IX (formulário de recurso), protocolado em sistema eletrônico, disponível em [www.miguelopolis.sp.gov.br](http://www.miguelopolis.sp.gov.br) no prazo de até 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

**Atenção!** Não serão aceitos recursos por outra via.

**Atenção!** Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

**Atenção!** Não será aceito e avaliado a apresentação de novos documentos e/ou comprovações durante o período de recurso da etapa de seleção, sendo que a argumentação deverá ser feita em cima das informações já apresentadas durante o período de inscrição das propostas.

Após o julgamento dos recursos, o resultado da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do município de MIGUELÓPOLIS e em seu site oficial, disponível em [www.miguelopolis.sp.gov.br](http://www.miguelopolis.sp.gov.br).

## 8. REMANEJAMENTO DE VAGAS

Conforme item 2.3, em caso de número insuficiente de projetos habilitados de proponentes diversos, poderá um mesmo proponente ser contemplado mais de uma vez, considerando sempre o impacto cultural e/ou social da proposta além do atendimento à população em histórica situação de vulnerabilidade. Para tal decisão seguirá a lista geral de pontuação e classificação.

**Atenção!** Caso ainda não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser redistribuídos entre todos os aprovados e habilitados (mediante a solicitação de readequação da planilha financeira) ou utilizados em outro edital da PNAB, sob decisão única do Município de MIGUELÓPOLIS.

## 9. ETAPA DE HABILITAÇÃO (FASE 3)

### 9.1 Documentos necessários

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 10 dias após a publicação do resultado de seleção, através de plataforma eletrônica disponível no site da prefeitura, os seguintes documentos:

Se o agente cultural for **pessoa física** ou **representando um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ)**:

I – Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e dívida ativa da União, disponível em: <https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidoes/#/home>

III – Certidão negativa de débitos relativas aos créditos tributários estaduais, disponível em: <https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/crda/emitirCrda.jsf>

IV – Certidão negativas de débitos relativas aos créditos tributários municipais – Pessoa Física;

V - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho; disponível em: <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>

VI - Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural (Modelo de declaração disponível no Anexo XI)

VII - Declaração de conta corrente exclusiva preenchido pelo proponente conforme ANEXO X do presente edital



PREFEITURA DE  
MIGUELÓPOLIS



POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA



POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA

**Atenção!** A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - Pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - Pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

III - Que se encontrem em situação de rua.

Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:

I - Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil; disponível em: [https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva\\_solicitacao.asp](https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp)

II - Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III - Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Carteira de Trabalho etc.);

IV - Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos; disponível em: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

V - Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e dívida ativa da União; disponível em: <https://servicos.receita.federal.gov.br/servico/certidoes/#/home>

VI - Certidão negativa de débitos relativos aos créditos tributários estaduais, disponível em: <https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/crda/emitirCrda.jsf>

VII - Certidão negativas de débitos relativos aos créditos tributários municipais - Pessoa Física ou Jurídica

IX - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS, disponível em:

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

X - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho; disponível em: <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>

XI - Declaração de conta corrente exclusiva preenchido pelo proponente conforme ANEXO X do presente edital

**Atenção!** As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

**Atenção!** Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

**Atenção!** Não serão aceitos envio de documentação por outra via.

#### **Recurso da etapa de habilitação**

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado a Comissão de Seleção deve ser apresentado de acordo com o anexo IX (formulário de recurso), protocolado em sistema eletrônico, disponível em [www.miguelopolis.sp.gov.br](http://www.miguelopolis.sp.gov.br) no prazo de até 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

**Atenção!** Não serão aceitos recursos por outra via!

**Atenção!** Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

**Atenção!** Durante o período de recurso da etapa de habilitação é permitida a apresentação de documentação complementar ou faltante.



PREFEITURA DE  
MIGUELÓPOLIS



POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA



POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA

Após o julgamento dos recursos, o resultado da etapa de habilitação será divulgado no diário oficial do município e no site [www.miguelopolis.sp.gov.br](http://www.miguelopolis.sp.gov.br)

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

## 10 ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

### 10.1 Termo de Execução Cultural

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou digital através do sistema GOV.

O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelo Município de MIGUELÓPOLIS contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

### 10.2 Recebimento dos recursos financeiros

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas.

Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve indicar uma conta bancária específica, através do preenchimento do anexo X – DECLARAÇÃO DE CONTA CORRENTE EXCLUSIVA, preferencialmente aberta em instituição financeira pública isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada.

**Atenção!** A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

**Atenção!** Após a publicação do resultado do edital, o agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural em até 10 dias sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

## 11. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, do Município de MIGUELÓPOLIS, e do Conselho Municipal de Cultura de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.

O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

## 12 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

### 12.1 Monitoramento e avaliação realizados pelo Município de MIGUELÓPOLIS.

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023 que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

### 12.2 Como o agente cultural presta contas ao Município de MIGUELÓPOLIS.

O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme documento constante no Anexo V deste edital.



PREFEITURA DE  
MIGUELÓPOLIS



POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA



POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA

O Relatório de Objeto da Execução Cultural, deve ser apresentado até 30 dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:

I - Quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou

II - Quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

### 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

#### 13.1 Desclassificação de projetos

Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

**Atenção!** Projetos já contemplados em outros editais locais não poderão ser reapresentados, pelo mesmo ou por outro proponente, sendo automaticamente desclassificados a qualquer tempo caso seja verificada essa condição, salvo em situação que o projeto é notoriamente apresentado como continuidade ou complemento do outro, sendo obrigatória que tal informação seja declarada no corpo da proposta. Projetos não selecionados e não contemplados em outros editais poderão ser reapresentados desde que tenham seus dados atualizados as particularidades do presente certame.

**Atenção!** A apresentação de inscrição em formato e/ou com dados diferentes/faltantes do modelo do anexo II não serão aceitas, sendo a proposta automaticamente desclassificada, salvo quando se tratar de projetos apresentados em formato acessível.

**Atenção!** Eventuais irregularidades ou a falsidade de informações constatadas a qualquer tempo, acarretará a desclassificação do proponente, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

#### 13.2 Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site [www.miguelópolis.sp.gov.br](http://www.miguelópolis.sp.gov.br)

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no diário oficial do município de MIGUELÓPOLIS, em seu site oficial ([www.miguelópolis.sp.gov.br](http://www.miguelópolis.sp.gov.br)) e nas mídias sociais oficiais.

#### 13.3 Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail [cultura@sipape.com.br](mailto:cultura@sipape.com.br)

Os casos omissos ficarão a cargo do Secretário Municipal de Cultura e Turismo.

#### 13.4 Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 06 (Seis) meses após a publicação do resultado final.

#### 13.5 Anexos do edital

Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Categorias de apoio;

Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;

Anexo III - Critérios de seleção

Anexo IV - Termo de Execução Cultural;



PREFEITURA DE  
MIGUELÓPOLIS



POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA



POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA

- Anexo V - Relatório de Objeto da Execução Cultural;
- Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo;
- Anexo VII - Declaração étnico-racial
- Anexo VIII – Declaração PCD
- Anexo IX – Formulário de interposição de recurso
- Anexo X – Declaração de Conta Bancária Exclusiva
- Anexo XI – Declaração de Residência



PREFEITURA DE  
MIGUELÓPOLIS



POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA



POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA

## ANEXO I – CATEGORIAS

### 1. RECURSOS DO EDITAL

Cada um dos 4 (Quatro) projetos da **CATEGORIA – 1- OFICINAS** receberá o valor de R\$2.250,00(Dois Mil Duzentos e Cinquenta Reais);

Cada um dos 3 (Três) projetos da **CATEGORIA – 2- FESTIVAIS** receberá o valor de R\$27.000,00(Vinte e Sete Mil Reais);

### 2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS E VAGAS

#### CATEGORIA 1 – OFICINAS

Destinada a projetos de formação e capacitação em linguagens artísticas e culturais, por meio de oficinas práticas e/ou teóricas voltadas à comunidade. As propostas devem contemplar a transmissão de saberes, técnicas e processos criativos, promovendo o acesso, a qualificação e o fortalecimento da produção cultural local. Serão selecionados 4 (quatro) projetos, cada um contemplado com o valor de R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais).

#### CATEGORIA 2 – FESTIVAIS

Destinada a projetos de realização de festivais culturais, compreendidos como eventos de maior porte e abrangência, com programação diversificada que reúna múltiplas linguagens artísticas e/ou atividades correlatas (apresentações, mostras, feiras, rodas de conversa, entre outras). As propostas devem evidenciar capacidade de mobilização do público e de fortalecimento da cena cultural do município. A responsabilidade pela infraestrutura necessária à realização do evento (montagem, sonorização, iluminação, palco, segurança, entre outros itens pertinentes) será integralmente do proponente, devendo os respectivos custos estar previstos e detalhados na planilha financeira apresentada na proposta. Serão selecionados 3 (três) projetos, cada um contemplado com o valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

### 3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

| CATEGORIAS              | QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA | COTAS PARA PESSOAS NEGRAS | COTAS PARA PESSOAS ÍNDIGENAS | COTA PARA PCD | TOTAL DE VAGAS | VALOR MÁXIMO POR PROJETO | VALOR TOTAL DA CATEGORIA |
|-------------------------|---------------------------------|---------------------------|------------------------------|---------------|----------------|--------------------------|--------------------------|
| CATEGORIA 1 – OFICINAS  | 2                               | 1                         | 1                            | 0             | 4              | R\$2.250,00              | R\$9.000,00              |
| CATEGORIA 2 – FESTIVAIS | 2                               | 1                         | 0                            | 0             | 3              | R\$27.000,00             | R\$81.000,00             |



PREFEITURA DE  
MIGUELÓPOLIS



POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA



POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA

**SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA  
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**1. DADOS DO AGENTE CULTURAL**

Nome Completo:

Nome artístico ou nome social (se houver):

CPF: CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI):

RG: Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

E-mail: Telefone:

Endereço completo: CEP:

Cidade: Estado:

**Mini Currículo ou Mini portfólio:** *(Escreva aqui um resumo do seu currículo destacando as principais atuações culturais realizadas. Você pode encaminhar o currículo em anexo, se quiser)*

**Pertence a alguma comunidade tradicional?**

- ( ) Não pertencem a comunidade tradicional ( ) Comunidades Extrativistas  
( ) Comunidades Ribeirinhas ( ) Comunidades Rurais  
( ) Indígenas ( ) Povos Ciganos  
( ) Pescadores(as) Artesanais ( ) Povos de Terreiro  
( ) Quilombolas  
( ) Outra comunidade tradicional, indicar qual \_\_\_\_\_

**Gênero:**

- ( ) Mulher cisgênero ( ) Homem cisgênero ( ) Mulher Transgênero  
( ) Homem Transgênero ( ) Pessoa Não Binária ( ) Não informar

**Raça, cor ou etnia:**

- ( ) Branca ( ) Preta ( ) Parda ( ) Indígena ( ) Amarela

**Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?**

- ( ) Sim ( ) Não

**Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?**



PREFEITURA DE  
MIGUELÓPOLIS



POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA



POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA

- ( ) Auditiva      ( ) Física      ( ) Intelectual      ( ) Múltipla      ( ) Visual  
( ) Outro tipo, indicar qual \_\_\_\_\_

**Qual o seu grau de escolaridade?**

- ( ) Não tenho Educação Formal      ( ) Ensino Fundamental Incompleto  
( ) Ensino Fundamental Completo      ( ) Ensino Médio Incompleto  
( ) Ensino Médio Completo      ( ) Curso Técnico Completo  
( ) Ensino Superior Incompleto      ( ) Ensino Superior Completo  
( ) Pós Graduação Completo      ( ) Pós-Graduação Incompleto

**Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?**

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2026, o salário-mínimo foi fixado em R\$ 1.621,00.)

- ( ) Nenhuma renda.      ( ) Até 1 salário mínimo  
( ) De 1 a 3 salários mínimos      ( ) De 3 a 5 salários mínimos  
( ) De 5 a 8 salários mínimos      ( ) De 8 a 10 salários mínimos  
( ) Acima de 10 salários mínimos

**Você é beneficiário de algum programa social?**

- ( ) Não      ( ) Bolsa família      ( ) Benefício de Prestação Continuada  
( ) Outro, indicar qual \_\_\_\_\_

**Vai concorrer às cotas?**

- ( ) Sim      ( ) Não

**Se sim. Qual?**

- ( ) Pessoa negra      ( ) Pessoa indígena      ( ) Pessoa com deficiência

**Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?**

- ( ) Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.      ( ) Produtor(a)  
( ) Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.  
( ) Curador(a), Programador(a) e afins.      ( ) Produtor(a)      ( ) Gestor(a)  
( ) Técnico(a)      ( ) Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.  
( ) Outro(a)s \_\_\_\_\_

**Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?**

- ( ) Não      ( ) Sim

**Caso tenha respondido "sim":**



PREFEITURA DE  
MIGUELÓPOLIS



POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA



POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

## PESSOA JURÍDICA

### 1. DADOS DO AGENTE CULTURAL

Razão Social:

Nome fantasia:

CNPJ:

Endereço da sede:

Cidade:

Estado:

Número de representantes legais: \_\_\_\_\_

Nome do representante legal:

CPF do representante legal:

E-mail do representante legal:

Telefone do representante legal:

#### Gênero do representante legal

( ) Mulher cisgênero ( ) Homem cisgênero ( ) Mulher Transgênero  
( ) Homem Transgênero ( ) Não Binária ( ) Não informar

#### Raça/cor/etnia do representante legal

( ) Branca ( ) Preta ( ) Parda ( ) Amarela ( ) Indígena

#### Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?

( ) Sim ( ) Não

#### Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?

( ) Auditiva ( ) Física ( ) Intelectual ( ) Múltipla ( ) Visual  
( ) Outra, indicar qual

#### Escolaridade do representante legal

( ) Não tenho Educação Formal ( ) Ensino Fundamental Incompleto  
( ) Ensino Fundamental Completo ( ) Ensino Médio Incompleto  
( ) Ensino Médio Completo ( ) Curso Técnico completo  
( ) Ensino Superior Incompleto ( ) Ensino Superior Completo  
( ) Pós Graduação completo ( ) Pós-Graduação Incompleto

### 2. DADOS DO PROJETO

**Nome do Projeto:** *Insira o nome do Projeto*

**Escolha a categoria a que vai concorrer:**

( ) CATEGORIA - \_\_\_\_\_

**Descrição do projeto** *(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)*



PREFEITURA DE  
MIGUELÓPOLIS



POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA



POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA

**Objetivos do projeto** *(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.)*

|                    |
|--------------------|
| <b>OBJETIVO 1?</b> |
| <b>OBJETIVO 2:</b> |
| <b>OBJETIVO 3:</b> |

**Atenção: Acrescente quantas linhas forem necessárias!**

**Metas** *(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas. Relacione na tabela abaixo cada um dos objetivos com suas respectivas metas)*

| OBJETIVO 1   |  |
|--------------|--|
| <b>METAS</b> |  |
|              |  |
|              |  |
|              |  |

| OBJETIVO 2   |  |
|--------------|--|
| <b>METAS</b> |  |
|              |  |
|              |  |
|              |  |

**Atenção: Acrescente quantas tabelas e linhas forem necessárias!**

**Perfil do público a ser atingido pelo projeto** *(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)*

**Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?**

- ( ) Pessoas vítimas de violência ( ) Pessoas em situação de pobreza  
 ( ) Pessoas em situação de rua (moradores de rua) ( ) Pessoas com deficiência  
 ( ) Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)



PREFEITURA DE  
MIGUELÓPOLIS



POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA



POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA

- ( ) Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico      ( ) Mulheres      ( ) LGBTQIAPN+  
( ) Povos e comunidades tradicionais      ( ) Negros e/ou negras      ( ) Ciganos  
( ) Indígenas      ( ) Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos  
( ) Outros, indicar qual: \_\_\_\_\_.

**Medidas de acessibilidade empregadas no projeto** *(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD's, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023)*

**Acessibilidade arquitetônica:**

- ( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;      ( ) piso tátil;  
( ) rampas;      ( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência;      ( ) corrimãos e guarda-corpos;  
( ) assentos para pessoas obesas;      ( ) iluminação adequada;  
( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;  
( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;  
( ) Outra \_\_\_\_\_

**Acessibilidade comunicacional:**

- ( ) a Língua Brasileira de Sinais - Libras;      ( ) o sistema Braille;  
( ) o sistema de sinalização ou comunicação tátil;      ( ) a audiodescrição;      ( ) as legendas;  
( ) a linguagem simples;      ( ) textos adaptados para leitores de tela; e  
( ) Outra \_\_\_\_\_

**Acessibilidade atitudinal:**

- ( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;  
( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;  
( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural;  
( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

**Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.**

*(Detalhe item a item como pretende implantar ou disponibilizar as medidas de acessibilidade)*

**Local onde o projeto será executado** *(Informe os espaços culturais e outros ambientes, além de municípios e estados onde a sua proposta será realizada)*



PREFEITURA DE  
MIGUELÓPOLIS



SISTEMA NACIONAL DE CULTURA

POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA



POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA

**Previsão do período de execução do projeto**

Data de início:    /    /      Data final:    /    /

**Equipe:** *(Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir):*

| Nome do profissional/empresa | Função no projeto | CPF/CNPJ     |
|------------------------------|-------------------|--------------|
| Ex.: João Silva              | Cineasta          | 123456789101 |
| Mini Currículo:              |                   |              |

| Nome do profissional/empresa | Função no projeto | CPF/CNPJ     |
|------------------------------|-------------------|--------------|
| Ex.: João Silva              | Cineasta          | 123456789101 |
| Mini Currículo:              |                   |              |

| Nome do profissional/empresa | Função no projeto | CPF/CNPJ     |
|------------------------------|-------------------|--------------|
| Ex.: João Silva              | Cineasta          | 123456789101 |
| Mini Currículo:              |                   |              |

**Atenção:** Acrescente quantas tabelas e linhas forem necessárias!

**Cronograma de Execução:**

*Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.*

| Atividade          | Etapas       | Descrição                                      | Início     | Fim        |
|--------------------|--------------|------------------------------------------------|------------|------------|
| Ex:<br>Comunicação | Pré-produção | Divulgação do projeto nos veículos de imprensa | 11/10/2024 | 11/11/2024 |

**Estratégia de divulgação**

*(Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.)*

**Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?**

*(Informe se o projeto prevê apoio financeiro, tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)*

( ) Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros      ( ) Apoio financeiro municipal



PREFEITURA DE  
MIGUELÓPOLIS



SISTEMA NACIONAL DE CULTURA

POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA



POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA

- ( ) Apoio financeiro estadual      ( ) Recursos de Lei de Incentivo Municipal  
( ) Recursos de Lei de Incentivo Estadual      ( ) Recursos de Lei de Incentivo Federal  
( ) Patrocínio privado direto      ( ) Patrocínio de instituição internacional  
( ) Doações de Pessoas Físicas      ( ) Doações de Empresas  
( ) Cobrança de ingressos      ( ) Outros: \_\_\_\_\_

**Se sim, faça detalhamento das informações:** *Detalhe quais são as fontes, o valor do financiamento, onde os recursos serão empregados no projeto e em caso de não conseguir a captação como pretende executar a proposta apenas com os recursos desse Edital.*

#### O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

*(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)*

### 3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

*Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.*

*Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.*

| Descrição do item | Justificativa                                    | Unidade de medida | Valor unitário | Quantidade | Valor total | Referência de preço (opcional) |
|-------------------|--------------------------------------------------|-------------------|----------------|------------|-------------|--------------------------------|
| Ex.:<br>Fotógrafo | Profissional necessário para registro da oficina | Serviço           | R\$1.100,00    | 1          | R\$1.100,00 |                                |

### 4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES *(Caso queira, junte documentos que auxiliam na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário)*

**NOME DO PROPONENTE**



PREFEITURA DE  
MIGUELÓPOLIS



POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA



POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA

### ANEXO III

#### CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

- Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;
- Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos;
- Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos;
- Não atendimento do critério – 0 pontos.

| CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                  |
|---------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Identificação do Critério | Descrição do Critério                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Pontuação Máxima |
| A                         | <b>Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto</b> - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.                                                                                                                                                           | 10               |
| B                         | <b>Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de MIGUELÓPOLIS</b> - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município de MIGUELÓPOLIS/SP                                                                                                                                                                                                                                                         | 10               |
| C                         | <b>Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto</b> - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, pessoas idosas, crianças e adolescentes, mulheres e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.                                                                                                                          | 10               |
| D                         | <b>Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto</b> - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto. | 10               |
| E                         | <b>Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto</b> - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.                                                                                                                                                                                                               | 10               |
| F                         | <b>Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas</b> - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).                                                                                                                                                    | 10               |



PREFEITURA DE  
MIGUELÓPOLIS



POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA



POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA

|                         |                                                                                                                                                                                                   |           |
|-------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>G</b>                | <b>Trajetória artística e cultural do proponente</b> - Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta. | 10        |
| <b>PONTUAÇÃO TOTAL:</b> |                                                                                                                                                                                                   | <b>70</b> |

- A pontuação final de cada candidatura será por média das notas atribuídas individualmente por cada membro da banca de pareceristas.
- Os critérios gerais são eliminatórios de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o agente cultural.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, respectivamente.
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir:
  - 1- Proponente Mulher
  - 2- Proponente Negro/Indígena/PCD
  - 3- Proponente com maior idade
  - 4- Sorteio
- Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 40 pontos.
- Serão desclassificados os projetos que:
  - I - Receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
  - II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.



PREFEITURA DE  
MIGUELÓPOLIS



POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA 

POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA

## ANEXO IV

### TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO] / [INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº XX/2024 –, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

#### 1. PARTES

1.1 O [NOME DO ENTE FEDERATIVO], neste ato representado por [AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], Senhor(a) [INDICAR NOME DA AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

#### 2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

#### 3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

#### 4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICO] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

#### 5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

#### 6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações do(da) [NOME DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO EDITAL]:

I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;

II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;

IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

I) executar a ação cultural aprovada;

II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;

III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;



PREFEITURA DE  
MIGUELÓPOLIS



POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA



POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA

- IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
- V) prestar informações à **[NOME DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO EDITAL]** por meio de Relatório de Execução do Objeto **[SE A PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES IN LOCO, ALTERAR ESSE ITEM]**, apresentado no prazo máximo de **[INDICAR PRAZO MÁXIMO]** contados do término da vigência do termo de execução cultural;
- VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo **[NOME DO ÓRGÃO]** a contar do recebimento da notificação;
- VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;
- VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
- IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
- X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
- XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

## 7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da apresentação de Relatório de Objeto da Execução Cultural, no prazo de até 30 dias a contar do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural.

7.1.1 O Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá:

- I - Comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
- II - Conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
- III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.
- 7.2 O agente público responsável pela análise do Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá elaborar parecer técnico em que concluirá:
- I - Pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;
- II - Pela necessidade de o agente cultural apresentar documentação complementar relativa ao cumprimento do objeto;
- III - Pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório Financeiro da Execução Cultural, caso considere os elementos contidos no Relatório de Objeto da Execução Cultural e na documentação complementar insuficientes para demonstrar o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

7.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

- I - Solicitar documentação complementar;
- II - Aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;
- III - Aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;
- IV - Rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:
- a) Devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;
- b) Pagamento de multa, nos termos do regulamento;



PREFEITURA DE  
MIGUELÓPOLIS



POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA



POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA

c) Suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

7.4 O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

I - Quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos nos itens anteriores; ou

II - Quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.4.1 O prazo para apresentação do Relatório Financeiro da Execução Cultural será de 120 dias contados do recebimento da notificação.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - Devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II - Apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - Devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

## 8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - Prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e

II - Alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 10% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

## 9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do Município de MIGUELÓPOLIS.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

## 10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - Extinto por decurso de prazo;



PREFEITURA DE  
MIGUELÓPOLIS



POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA



POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA

II - Extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - Denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - Rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

- a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
- b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
- c) violação da legislação aplicável;
- d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
- e) má administração de recursos públicos;
- f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
- g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
- h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

## 11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

11.1 [DEVE SER INFORMADO COMO O ÓRGÃO REALIZARÁ O MONITORAMENTO DAS AÇÕES, PODENDO SER POR MEIO DE COMISSÃO ESPECÍFICA PARA ESTE FIM, POR ENVIO DE RELATÓRIOS, ENTRE OUTRAS MEDIDAS].

## 12. VIGÊNCIA

12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de [PRAZO EM ANOS OU MESES], podendo ser prorrogado por [PRAZO MÁXIMO DE PRORROGAÇÃO].

## 13. PUBLICAÇÃO

13.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no [INFORMAR ONDE SERÁ PUBLICADO]

## 14. FORO

14.1 Fica eleito o Foro de [LOCAL] para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

LOCAL, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Pelo órgão: Pelo

Agente Cultural:

[NOME DO REPRESENTANTE]

[NOME DO AGENTE CULTURAL]



PREFEITURA DE  
MIGUELÓPOLIS



POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA



POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA

## ANEXO V

### RELATÓRIO DE OBJETO DA EXECUÇÃO CULTURAL

#### 1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural:

Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

#### 2. RESULTADOS DO PROJETO

##### 2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

##### 2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

- ( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
- ( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
- ( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.
- ( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

##### 2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, , datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

##### 2.4. Cumprimento das Metas

###### Metas integralmente cumpridas:

- META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

###### Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):

- META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
- Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

###### Metas não cumpridas (se houver)

- Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

#### 3. PRODUTOS GERADOS

##### 3.1. A execução do projeto gerou algum produto?



PREFEITURA DE  
MIGUELÓPOLIS



POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA



POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

☐ Sim ☐ Não

### 3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

- ☐ Publicação ☐ Livro ☐ Catálogo ☐ Live (transmissão on-line)  
☐ Vídeo ☐ Documentário ☐ Filme ☐ Relatório de pesquisa  
☐ Produção musical ☐ Jogo ☐ Artesanato ☐ Obras  
☐ Espetáculo ☐ Show musical ☐ Site ☐ Música  
☐ Outros: \_\_\_\_\_

### 3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

### 3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

#### 3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele ...

(Você pode marcar mais de uma opção).

- ☐ Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.  
☐ Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.  
☐ Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.  
☐ Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.  
☐ Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.  
☐ Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.  
☐ Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.  
☐ Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

### 4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

### 5. EQUIPE DO PROJETO

#### 5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 23).

#### 5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

☐ Sim ☐ Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

#### 5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:



PREFEITURA DE  
MIGUELÓPOLIS



POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA



POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA

| Nome do profissional/empresa | Função no projeto | CPF/CNPJ   | Pessoa Negra ou indígena? | Pessoa com deficiência? |
|------------------------------|-------------------|------------|---------------------------|-------------------------|
| Ex: João Silva               | Cineasta          | 1234567890 | Sim- Negra                | Não                     |

## 6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

### 6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

- ( ) 1. Presencial.  
( ) 2. Virtual.  
( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).

**Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):**

### 6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.

- ( ) Youtube ( ) Instagram / IGTV ( ) Facebook  
( ) TikTok ( ) Google Meet, Zoom etc. ( ) Outros: \_\_\_\_\_

### 6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

**Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):**

### 6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

- ( ) 1. Fixas, sempre no mesmo local.  
( ) 2. Itinerantes, em diferentes locais.  
( ) 3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

### 6.5 Em que município e Estado o projeto aconteceu?

### 6.6 Onde o projeto foi realizado?

- Você pode marcar mais de uma opção. ( ) Equipamento cultural público municipal.  
( ) Equipamento cultural público estadual. ( ) Espaço cultural independente.  
( ) Escola. ( ) Praça. ( ) Rua. ( ) Parque. ( ) Outros \_\_\_\_\_

## 7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

## 8. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

## 9. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros.

Nome Assinatura do Agente Cultural Proponente



PREFEITURA DE  
MIGUELÓPOLIS



POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA



POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

#### GRUPO ARTÍSTICO:

**NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:**

**DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]**

As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo “REPRESENTANTE” como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Execução Cultura, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.

Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

| NOME DO INTEGRANTE | CPF | ASSINATURAS |
|--------------------|-----|-------------|
|                    |     |             |
|                    |     |             |
|                    |     |             |
|                    |     |             |

[LOCAL]

[DATA]



PREFEITURA DE  
MIGUELÓPOLIS



POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA



POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA

## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou \_\_\_\_\_ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

## ANEXO VIII



PREFEITURA DE  
MIGUELÓPOLIS



POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA



POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA

### DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou pessoa com deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

### ANEXO IX

### FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO



PREFEITURA DE  
MIGUELÓPOLIS



POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA



POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

CATEGORIA:

**RECURSO:**

À Comissão de Seleção,

Com base no resultado preliminar da Etapa de ( ) **Seleção** / ( ) **Habilitação** do Edital venho solicitar alteração do resultado preliminar, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Local, data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Agente Cultural

NOME COMPLETO

**ANEXO X – DECLARAÇÃO DE CONTA CORRENTE EXCLUSIVA**

*(preencher em letra de forma)*

Categoria: \_\_\_\_\_

Nome

Agente



PREFEITURA DE  
MIGUELÓPOLIS



POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA



POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA

Cultural/Representante Legal: \_\_\_\_\_

Nome do Projeto: \_\_\_\_\_

Tipo Inscrição: ( ) Pessoa Física ( ) Pessoa Jurídica ( ) Coletivos ou Grupos

Declaro que:

1) a conta informada será para **uso exclusivo** da verba recebida para execução do projeto aprovado, conforme item 9.1 do PRESENTE Edital de Chamamento Público – Seleção de Projetos para Fimar Termo de Execução Cultural com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB.

2) não realizarei transações que não dizem respeito ao projeto aprovado.

Nome do titular da conta: \_\_\_\_\_

Tipo de Conta: ( ) Corrente ( ) Poupança ( ) Outra, especificar: \_\_\_\_\_

Número do Banco: \_\_\_\_\_ Nome do Banco: \_\_\_\_\_

Agência: \_\_\_\_\_ Dígito: \_\_\_\_\_

Conta: \_\_\_\_\_ Dígito: \_\_\_\_\_

Estou ciente que:

1) os saldos do repasse, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês após o recebimento do recurso, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês, enquanto não empregados na sua finalidade, e os juros de rendimento poderão ser utilizados para a execução do projeto.

(Local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO AGENTE CULTURAL/REPRESENTANTE LEGAL

#### **ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_



PREFEITURA DE  
MIGUELÓPOLIS



POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA



POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA

declaro, para os devidos fins, que resido no seguinte endereço: \_\_\_\_\_ Bairro:  
\_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_;

Declaro também que sou morador(a) e tenho residência fixa no município de MIGUELÓPOLIS/SP a mais de 2  
anos (24 meses).

Declaro ainda que as informações acima são verídicas e me comprometo a comunicar qualquer  
alteração no meu endereço residencial.

(Local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO AGENTE CULTURAL/REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA DE  
MIGUELÓPOLIS



POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA



**PODER LEGISLATIVO****Licitações e Contratos****Autorização de Contratação Direta****EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RESULTADO DA  
CONTRATAÇÃO DIRETA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2026

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2026

A Câmara Municipal de Miguelópolis/SP torna público o resultado e a autorização da contratação decorrente da Dispensa Eletrônica nº 011/2026, cujo objeto consiste na aquisição de 12 (doze) tablets e 01 (um) televisor Smart TV de 65 polegadas, destinados à implantação e operacionalização do Sistema de Votação Eletrônica da Câmara Municipal.

**Contratada:** AM COMPANY BRASIL TECNOLOGIA LTDA.**CNPJ:** 56.907.145/0001-25.

**Lote 1:** 12 Tablets Xiaomi Redmi Pad 2 – valor unitário de R\$ 1.487,00 – valor total de R\$ 17.844,00.

**Lote 2:** 01 Smart TV SEMP LED 4K UHD 65S62 – valor total de R\$ 3.374,00.

**Valor global da contratação:** R\$ 21.218,00 (vinte e um mil duzentos e dezoito reais).

**Fundamento legal:** arts. 72 e 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Autorização:** Rodrigo Dorotheu – Presidente da Câmara Municipal.

Miguelópolis/SP, 22 de setembro de 2026.

**RODRIGO DOROTHEU**

Presidente da Câmara Municipal de Miguelópolis/SP

**Homologação / Adjudicação****EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO,  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2026

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2026

A Câmara Municipal de Miguelópolis/SP torna público que foi **homologado, ratificado e adjudicado** o resultado da Dispensa Eletrônica nº 011/2026, cujo objeto consiste na aquisição de 12 (doze) tablets e 01 (um) televisor Smart TV de 65 polegadas, destinados à implantação e operacionalização do Sistema de Votação Eletrônica.

**Adjudicatária:** AM COMPANY BRASIL TECNOLOGIA LTDA., CNPJ nº 56.907.145/0001-25.

**Lote 1:** 12 Tablets Xiaomi Redmi Pad 2, valor total de R\$ 17.844,00.

**Lote 2:** 01 Smart TV SEMP LED 4K UHD 65S62, valor total de R\$ 3.374,00.

**Valor global:** R\$ 21.218,00 (vinte e um mil duzentos e dezoito reais).

**Fundamento:** Lei Federal nº 14.133/2021.

Miguelópolis/SP, 22 de setembro de 2026.

**RODRIGO DOROTHEU**

Presidente da Câmara Municipal de Miguelópolis/SP